

SOLUÇÕES CAIXA PARA REGIMES
PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Avaliação Atuarial

Município de Canoinhas/SC

Brasília, agosto de 2014.

CAIXA

ÍNDICE

1. Apresentação	5
2. Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial	6
2.1. Bases Legais	6
2.2. Bases Técnicas	6
2.3. Base de Dados	7
3. Depuração da Base de Dados	8
4. Perfil da População	8
4.1. Distribuição da População por Segmento	8
4.2. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento	11
4.3. Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas	13
5. Benefícios do Plano Previdenciário	14
6. Custo Previdenciário	15
6.1. Benefícios em Capitalização	16
6.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	17
6.3. Benefícios em Repartição Simples	17
6.4. Custo Normal Total	19
7. Plano de Custeio	21
7.1. Custo Normal	21
7.2. Custo Suplementar	21
7.2.1. Financiamento com alíquota suplementar constante	21
7.2.2. Financiamento com alíquota suplementar crescente	22
7.3. Plano de Custeio Total	24
8. Comparativo de custos RGPS X RPPS	25
8.1. Manutenção da filiação ao RGPS	25
8.1.1. Contribuição do servidor	25
8.1.2. Contribuição do Ente Público	25
8.1.3. Complementação	26
8.2. Instituição de um RPPS	27
8.2.1. Contribuição do servidor	27
8.2.2. Contribuição do Ente Público	27
8.2.3. Compensação Previdenciária	28
8.3. Comparativo	29
9. Plano de Custeio das considerando os atuais Aposentados e Pensionistas	33
9.1. Financiamento com alíquota suplementar crescente	34
10. Análises de Sensibilidade	39
10.1. Impacto da Variação da Folha de Salários	39
10.2. Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal	40
10.3. Impacto da Variação da Idade Média Atual	41
10.4. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria	42
10.5. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal	43
10.6. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar	44
10.7. Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal	45
11. Parecer Atuarial	46
ANEXO 1 – Relatório Estatístico	54
ANEXO 2 – Homologação dos Bancos de Dados	65
ANEXO 3 – Parâmetros e Base de Cálculo para os Fluxos do Caixa e Projeções	66
ANEXO 4 – Projeções	67
ANEXO 5 – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	78
ANEXO 6 – Relatório Resumido da Execução Orçamentária	82

ANEXO 7 – Provisões Matemáticas Previdenciárias – Registros Contábeis	86
ANEXO 8 – Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial	88

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Premissas utilizadas no cálculo atuarial.....	7
Quadro 2: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador	7
Quadro 3: Quantitativo da População Estudada por Segmento	8
Quadro 4: Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensionistas	10
Quadro 5: Gasto com Pessoal por Segmento.....	11
Quadro 6: Receita de Contribuição – RGPS	11
Quadro 7: Ativos	13
Quadro 8: Aposentados.....	13
Quadro 9: Pensionistas	13
Quadro 10: Total.....	13
Quadro 11: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio	15
Quadro 12: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização	16
Quadro 13: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	17
Quadro 14: Custo Normal dos Benefícios em Repartição Simples	18
Quadro 15: Custo Normal.....	19
Quadro 16: Reservas Matemáticas	20
Quadro 17: Plano de Custeio do Custo Normal apurado.....	21
Quadro 18: Custo Total	22
Quadro 19: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial	23
Quadro 20: Plano de Custeio do Custo Total apurado	24
Quadro 21: Alíquotas de Contribuição ao INSS.....	25
Quadro 22: Fluxo da Complementação	26
Quadro 23: Fluxo da Compensação Previdenciária.....	28
Quadro 24: Comparativo RPPS X RGPS.....	29
Quadro 25: Comparativo dos custos do RPPS e do RGPS.....	30
Quadro 26: Reservas Matemáticas – Apenas servidores ativos	33
Quadro 27: Custo Total – Apenas servidores ativos.....	33
Quadro 28: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial.....	34
Quadro 29: Fluxo de Caixa Tesouro Municipal	35
Quadro 30: Comparativo dos custos do RPPS e do RGPS.....	37
Quadro 31: Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC	39
Quadro 32: Variação do CN em Função da Expectativa de Vida	40
Quadro 33: Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual	42
Quadro 34: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria	42
Quadro 35: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos "Não Professores"	54
Quadro 36: Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores.....	54
Quadro 37: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos	56
Quadro 38: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	56
Quadro 39: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	57
Quadro 40: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	58
Quadro 41: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município	59
Quadro 42: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	59
Quadro 43: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil	60
Quadro 44: Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados	61
Quadro 45: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária.....	62
Quadro 46: Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria.....	62

Quadro 47:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício	63
Quadro 48:	Estatísticas dos Pensionistas	63
Quadro 49:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios	64

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição da População Estudada por Segmento.....	9
Gráfico 2:	Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas	10
Gráfico 3:	Composição da Despesa com Pessoal por Segmento	11
Gráfico 4:	Benefícios Previdenciários	14
Gráfico 5:	Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida.....	40
Gráfico 6:	Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	41
Gráfico 7:	Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real.....	43
Gráfico 8:	Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros	44
Gráfico 9:	Contribuição Normal em função do crescimento real de salários.....	45
Gráfico 10:	Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino	55
Gráfico 11:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	57
Gráfico 12:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	57
Gráfico 13:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	58
Gráfico 14:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município	59
Gráfico 15:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	60
Gráfico 16:	Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte	61
Gráfico 17:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária.....	62
Gráfico 18:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício.....	63
Gráfico 19:	Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios	64

1. Apresentação

O Governo do Município de Canoinhas, preocupado com a questão previdenciária do Município, frente às mudanças no cenário da Previdência Social, vem avaliar a viabilidade financeira e atuarial da instituição de um Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, a fim de garantir o pagamento dos benefícios previdenciários de seus servidores estatutários.

Desta forma, contratou a CAIXA para elaboração deste estudo, seguindo os ditames da Lei nº. 9.717/98 e Portaria MPS nº. 204/08, que prevê a realização de avaliação atuarial inicial e em cada exercício financeiro para a organização e revisão do plano de custeio e de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social.

O trabalho foi desenvolvido em cinco etapas:

- Análise crítica da base de dados dos servidores ativos;
- Análise dos Planos de custeio e de benefícios;
- Seleção das hipóteses financeiras e atuariais, regimes de financiamento e outros mecanismos de dimensionamento dos compromissos do Plano e a realização do Cálculo Atuarial;
- Análise dos resultados e realização de estudos acerca da viabilidade da implantação do Regime Próprio e do Plano de Custeio; e
- Comparação com o atual cenário previdenciário existente no Município, o Regime Geral de Previdência Social.

2. Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial

2.1. Bases Legais

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais n.os 20, 41 e 47, publicadas em 16 de dezembro de 1998, 31 de dezembro de 2003 e 06 de julho de 2005, respectivamente);
- Lei nº. 9.717, publicada em 28 de novembro de 1998;
- Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;
- Portaria MPS nº 204, publicada em 11 de julho de 2008;
- Portaria MPS nº 402, publicada em 11 de dezembro de 2008;
- Portaria MPS nº 403, publicada em 11 de dezembro de 2008; e
- Portaria MPS nº 21, publicada em 18 de janeiro de 2013.

2.2. Bases Técnicas

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Plano de Benefícios Previdenciário. Foram consideradas neste estudo as bases técnicas que entendemos serem aderentes às características da massa de participantes:

Quadro 1: Premissas utilizadas no cálculo atuarial

Premissa	Utilizado
Taxa de Juros Real ¹	6,00% a.a.
Taxa de Inflação	0,00% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real ²	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a.
Taxa de Rotatividade ³	1,00% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas ⁴	2,00% a.a.
Novos Entrados	Sim
Compensação Previdenciária	Não

Quadro 2: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

Evento Gerador	Tábua
Mortalidade Geral ⁵	IBGE - 2011 Ambos
Sobrevivência	IBGE - 2011 Ambos
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2011 Ambos

2.3. Base de Dados

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município, bem como dos dependentes dos servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas;

- Data-base dos dados: **10/05/2014**; e
- Data da avaliação: **31/08/2014**.

As características relativas à população, tempo de contribuição anterior à admissão na prefeitura, valor da remuneração, sexo, data de admissão, data de posse no cargo atual, função desempenhada, estado civil e as idades do servidor, do seu cônjuge e dos seus dependentes legais, considerada em uma análise atuarial, são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

¹ De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 6º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6% ao ano.

² De acordo com o Artigo 6º da Portaria MPS nº. 403/08, o crescimento salarial real ajustado deverá apresentar uma elevação mínima de 1% ao ano.

³ Conforme o estabelecido no §1º do Artigo 7º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

⁴ Apesar de o Artigo 15 da Portaria MPS nº. 402, de 11.12.2006, considerar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2,00% apenas sobre o total das remunerações.

⁵ Conforme caput do Artigo 6º e seu inciso I, anexo, da Portaria MPS nº. 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não indiquem obrigações inferiores às estabelecidas pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos impacta na apuração do custo previdenciário, sobretudo em virtude dos seguintes fatores:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada, independentemente da reserva financeira acumulada; e
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltamos, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

3. Depuração da Base de Dados

A base de dados enviada pelo Município possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no Anexo 2 deste relatório.

A seguir serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas.

4. Perfil da População

4.1. Distribuição da População por Segmento

A população analisada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

Quadro 3: Quantitativo da População Estudada por Segmento

Ativos	Aposentados	Pensionistas
913	64	56

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 41/03, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo "servidores ativos", estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

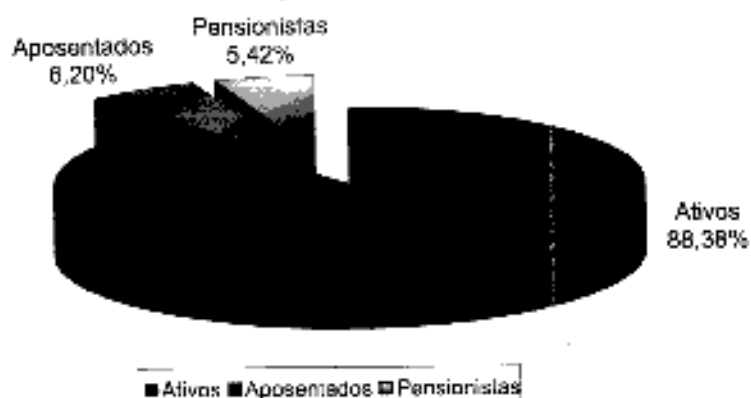
...

§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.

Salienta-se que o regime previdenciário em vigor no Município de Canoinhas é o Regime Geral de Previdência Social. Os servidores inativos e os pensionistas considerados nesta avaliação recebem benefícios pagos pelo Tesouro Municipal, conforme informações prestadas à CAIXA e, por isso, fazem parte deste estudo.

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuição:

Gráfico 1: Distribuição da População Estudada por Segmento



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Analisando a composição da população de servidores do Município de Canoinhas, verifica-se que o total de aposentados e pensionistas representa uma

parcela de 11,62%. Esta distribuição aponta para uma proporção de 7,61 servidores ativos para cada servidor inativo ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro 4: Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensionistas

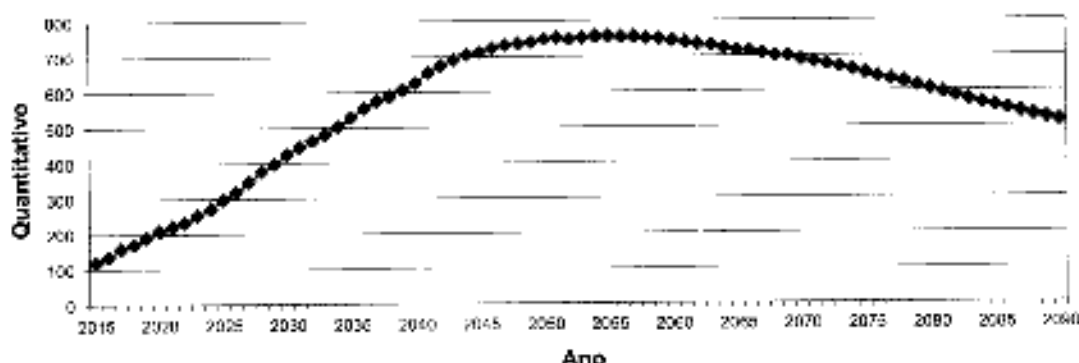
Discriminação	Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
Quantitativo	88,38%	11,62%	7,61

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, alterando significativamente tal proporção, podendo chegar à equiparação.

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensionistas do Município de Canoinhas prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: falecimento, aposentadoria e invalidez.

Gráfico 2: Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas



Obs.: Esta projeção considera a reposição do servidor por outro com as mesmas características daquele que se desligou quando de sua admissão no Governo Municipal.
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Observa-se que o crescimento de indivíduos em gozo de benefício é suave no curto prazo, evoluindo até atingir um ponto máximo em 2055, sofrendo uma pequena redução até atingir a maturidade do grupo, quando o quantitativo de servidores aposentados e pensionistas tenderá a estabilidade.

4.2. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Gráfico 3: Composição da Despesa com Pessoal por Segmento



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Quadro 5: Gasto com Pessoal por Segmento

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R\$ 1.470.901,45	913	R\$ 1.611,08
Servidores Aposentados	R\$ 98.040,54	64	R\$ 1.531,88
Pensionistas	R\$ 75.864,65	56	R\$ 1.354,73
Total	R\$ 1.644.806,64	1.033	R\$ 1.592,26

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Canoinhas representa 11,82% da folha de pagamento dos servidores ativos.

Quadro 6: Receita de Contribuição – RGPS

Faixa Salarial	Contribuição do servidor
Até R\$ 1.317,07	8,00%
De R\$ 1.317,08 a R\$ 2.195,12	9,00%
De R\$ 2.195,13 a R\$ 4.390,24	11,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Atualmente os servidores ativos contribuem com alíquotas que dependem da faixa salarial, conforme descrito no quadro 6. A contribuição do patrocinador para o INSS é de 20,0% mais 1,0%, 2,0% ou 3,0% para o financiamento das prestações por acidente de trabalho, estabelecido de acordo com a atividade relativa à Instituição. De

acordo com a redação do Anexo V do Decreto nº. 3.048/99, o Risco de Acidente de Trabalho referente ao Município, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE – código 8411-6/00, corresponde a 2%.

Caso o Regime Próprio de Previdência Social seja instituído, a contribuição do Governo Municipal não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição, conforme disposto no art. 2º da Lei nº 9.717/1998. Já as contribuições dos servidores ativos não poderão ser inferiores à contribuição dos servidores públicos federais, conforme definido no § 1º do art. 149 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº. 41/03. Portanto, as contribuições dos servidores ativos deverão ser reajustadas a um percentual mínimo de 11%, contribuição atualmente praticada pelos servidores públicos federais, conforme prevê a Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004.

Ressalta-se, ainda, que a Lei Municipal deve prever as contribuições de aposentados e pensionistas de forma a atender aos ditames das EC nº 41/03 e 47/05, conforme descrito no item 8.2.1 deste relatório. Convém destacar, entretanto, que as alterações nas alíquotas de contribuição passam a ser exigidas 90 dias após a publicação da lei que instituir o Regime Próprio de Previdência Social.

Para o beneficiário portador de doença incapacitante, a contribuição previdenciária incidirá somente sobre a parcela de proventos de aposentadoria e pensão que superem duas vezes o limite máximo estabelecido pelo INSS.

4.3. Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas

Quadro 7: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	913
Idade média atual	42
Idade média de admissão no serviço público	32
Idade média de aposentadoria projetada	60
Salário médio	R\$ 1.811,06
Total da folha de salários mensal	R\$ 1.470.901,45

Quadro 8: Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	64
Idade média atual	72
Benefício médio	R\$ 1.531,88
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 98.040,54

Quadro 9: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	56
Idade média atual	68
Benefício médio	R\$ 1.354,73
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 75.864,65

Quadro 10: Total

Discriminação	Valores
Quantitativo	1.033
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 1.644.806,64

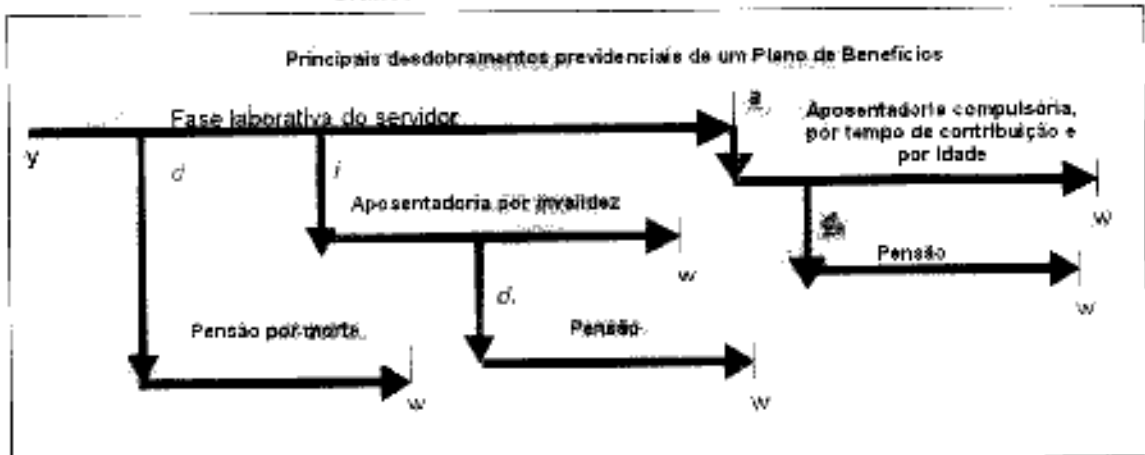
5. Benefícios do Plano Previdenciário

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação federal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Auxílio-Doença;
- Auxílio-Reclusão;
- Salário-Maternidade; e
- Salário-Família.

Durante a extensão da fase laborativa do servidor desde a idade de entrada (y) no RPPS, há a possibilidade de ocorrência dos eventos principais:

Gráfico 4: Benefícios Previdenciários



Fonte: Adaptado de Fomoura, 2002.
Elaboração: CAIXA.

- d : a morte do servidor ativo;
- i : entrada em invalidez do servidor ativo;
- d : a morte do aposentado por invalidez;
- a : idade de elegibilidade do servidor ativo ao benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória;

- o d_s : morte do aposentado voluntário ou compulsório;
- o w : extinção do benefício.

A morte do servidor ativo (d) gera ao Regime a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalícia ou temporária aos dependentes, no caso do servidor ser casado e/ou possuir dependentes. Já a entrada em estado de invalidez (i) ocasiona obrigatoriamente o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevivência. Caso o aposentado por invalidez venha a falecer (d), deixará aos seus dependentes (caso os tenha) o direito de receber a pensão dela correspondente, conforme as determinações legais do Plano. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS DE RISCO, uma vez que sua concessão é aleatória e involuntária.

Caso o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa, vivo e válido, incorrerá no terceiro evento (a), tornando-se elegível ao benefício de aposentadoria, seja ela por Tempo de Contribuição, por Idade ou Compulsória. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS PROGRAMADOS, uma vez que sua concessão é previsível e voluntária e seu pagamento é vitalício. O servidor receberá, a partir de então, sua renda de inatividade até o seu falecimento (d_a). Com esse evento, gera-se a obrigação de pagar o benefício de pensão aos respectivos dependentes, enquanto as exigências legais do status de dependência forem satisfeitas.

6. Custo Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Quadro 11: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	CAP
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	CAP
Aposentadoria por Invalidez	RCC
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	RCC
Pensão por Morte do Servidor Ativo	RCC
Auxílio Doença	RS
Auxílio Reclusão	RCC
Salário-Família	RS
Salário-Maternidade	RS

Onde:

- **CAP** = Capitalização

- **RCC** = Repartição de Capitais de Cobertura
- **RS** = Repartição Simples

6.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Reservas Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, alterado pela Portaria MPS nº 21/2013, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento das aposentadorias programadas e pensão por morte destes aposentados.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o de "Idade de Entrada Normal – IEN". O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Quadro 12: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 2.864.433,48	14,98%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 250.494,52	1,31%

O cálculo dessas reservas técnicas obedecerá ao critério escolhido pelo atuário, devendo ser decomposto na Reserva Matemática de Benefício Concedido e na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder, observado o plano de contas do RPPS.

6.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de risco de aposentadoria por invalidez e pensão por morte. Ressalta-se ainda que nesta avaliação o auxílio-reclusão foi calculado utilizando esse método.

Quadro 13: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 397.731,75	2,08%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 28.682,58	0,15%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 527.759,44	2,76%
Auxílio-Reclusão	R\$ 1.812,17	0,01%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as reservas técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

6.3. Benefícios em Repartição Simples

No Regime Financeiro de Repartição Simples, as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar os benefícios gerados nesse mesmo período, independente da data da concessão. Desta forma, neste regime financeiro não há formação de Reservas.

Conforme o § 3º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Repartição Simples será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de auxílio-doença, salário-maternidade, auxílio-reclusão⁵ e salário-família.

⁵ Nesta avaliação optou-se por utilizar o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura para o financiamento do auxílio-reclusão.

Quadro 14: Custo Normal dos Benefícios em Repartição Simples

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Auxílio-Doença	R\$ 91.784,25	0,48%
Salário-Maternidade	R\$ 126.203,34	0,66%
Salário-Família	R\$ 93.696,43	0,49%

O Custo Normal destes benefícios foi estimado considerando as informações cadastrais da base de dados dos servidores Ativos levando em conta as condições de elegibilidade dos participantes para o gozo de cada um dos auxílios:

- **Salário-Maternidade:** o salário-maternidade é devido à servidora segurada, durante cento e vinte dias, com início vinte e oito dias antes e término noventa e um dias depois do parto. O salário-maternidade consistirá em renda mensal correspondente ao valor da remuneração de contribuição da participante, deduzidas das contribuições mensais previstas;
- **Salário-Família:** Conforme Portaria Interministerial nº 19, de 10 de janeiro de 2014, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) e de R\$ 24,66 (vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos), para o segurado com remuneração mensal superior a 682,51 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.025,81 (um mil e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos);
- O auxílio-reclusão será devido aos dependentes do servidor recolhido à prisão que não esteja recebendo auxílio doença, aposentadoria ou abono de permanência em serviço, desde que tenha remuneração igual ou inferior a R\$ 1.025,81 (um mil e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos).

6.4. Custo Normal Total

Quadro 15: Custo Normal

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	RS 3.114.929,00	16,29%
Invalidez com reversão ao dependente	RS 426.414,33	2,23%
Pensão de ativos	RS 527.759,44	2,76%
Auxílios	RS 313.596,19	1,64%
CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO	R\$ 4.382.697,96	22,92%
Administração do Plano	RS 382.434,38	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 4.765.132,34	24,92%

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas, dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez) e dos auxílios (auxílio-doença, salário-família, salário-maternidade e auxílio-reclusão) adicionado à Taxa de Administração. Os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Apesar do Artigo 15 da Portaria MPS nº 402, de 11 de dezembro de 2008, dispor que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior, informamos que, para resguardar os recursos previdenciários, optamos pela adoção de uma postura mais conservadora e consideramos como base para o cálculo da despesa administrativa, o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, relativamente ao exercício financeiro anterior.

Quadro 16: Reservas Matemáticas

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (12.995.523,18)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 1.859,39
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (9.261.856,73)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 3.819,57
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	---
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB Concedido)	R\$ (22.251.700,95)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (91.448.405,35)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 30.834.242,72
(+) Valor do Saldo Devedor dos Créditos	---
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	---
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	R\$ (60.612.162,63)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ (22.251.700,95)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ (60.612.162,63)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ (82.863.863,58)
(+) Ativo Financeiro do Plano	---
Deficit Técnico Atuarial	R\$ (82.863.863,58)
Reservas a Amortizar	R\$ (82.863.863,58)

Para entendimento do quadro Reservas Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo Regime Próprio de Previdência Social, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **RMB Concedido** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas atuais descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **RMB a Conceder** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os atuais ativos descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **Reserva a Amortizar** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

7. Plano de Custeio

7.1. Custo Normal

Quadro 17: Plano de Custeio do Custo Normal apurado

Discriminação		Aliquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	13,92%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	11,00%
	Aposentado*	11,00%
	Pensionista*	11,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

7.2. Custo Suplementar

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Reservas Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Reservas Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas previdenciárias.

No caso do Município de Canoinhas que estuda a viabilidade de implantação do RPPS, o custo suplementar apurado neste estudo diz respeito apenas ao tempo de serviço passado dos atuais servidores ativos. O Déficit Técnico Atuarial apresentado corresponde, na verdade, ao Passivo Atuarial Inicial do plano.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

7.2.1. Financiamento com alíquota suplementar constante

Considerando o prazo máximo de 35 anos para a integralização das Reservas a Amortizar, estabelecido pelo §1º do Artigo 18 da Portaria MPS nº 403, de 11 de dezembro de 2008, o valor de R\$ 82.863.863,58 corresponde a um Custo

Suplementar de 29,89% sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

O quadro seguinte demonstra o Custo Total para o Município de Canoinhas, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar com alíquota constante.

Quadro 18: Custo Total

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
CUSTO NORMAL	R\$ 4.765.132,34	24,92%
CUSTO SUPLEMENTAR (Em 35 anos)	R\$ 5.715.440,44	29,89%
CUSTO TOTAL	R\$ 10.480.572,78	54,81%

Onde:

- **Custo Normal** – corresponde ao custo normal anual líquido normal acrescido do custo administrativo do plano previdenciário;
- **Custo Suplementar** – corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre a reserva existente no plano previdenciário e o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente;
- **Custo Total** – corresponde à soma do Custo Normal e Suplementar.

O plano de financiamento deverá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, sempre respeitando o prazo remanescente para o equacionamento, ou seja, contado a partir da implementação do prazo de amortização inicial (35 anos).

7.2.2. Financiamento com alíquota suplementar crescente

Uma possibilidade para o financiamento do Déficit Técnico Atuarial ou das Reservas a Amortizar é o escalonamento crescente do Custo Suplementar. Desta forma, propõem-se a aplicação do Custo Normal apurado nesta avaliação (11,00% para os servidores e 13,92% para o Município), sendo que o pagamento do Custo Suplementar será de forma escalonada nos primeiros quinze anos. No primeiro ano a alíquota será de 1,00%. A partir daí, o crescimento da alíquota é constante num percentual de 2,98% ao ano até 2029, permanecendo constante em 45,70% até o trigésimo quinto ano, conforme o quadro a seguir.

Quadro 19: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2014	82.863.863,58	191.216,98	87.633.005,40	1,00%
2015	87.633.005,40	765.269,55	92.079.800,00	3,98%
2016	92.079.800,00	1.337.947,13	96.186.364,04	6,96%
2017	96.186.364,04	1.919.366,13	99.925.017,78	9,94%
2018	99.925.017,78	2.499.857,11	103.268.550,31	12,92%
2019	103.268.550,31	3.084.073,27	106.195.545,67	15,90%
2020	106.195.545,67	3.672.295,00	108.674.645,71	18,89%
2021	108.674.645,71	4.264.101,41	110.675.176,96	21,86%
2022	110.675.176,96	4.851.540,65	112.173.054,49	24,84%
2023	112.173.054,49	5.445.781,18	113.130.909,70	27,82%
2024	113.130.909,70	6.026.052,37	113.531.148,77	30,80%
2025	113.531.148,77	6.616.722,56	113.329.291,78	33,78%
2026	113.329.291,78	7.186.253,24	112.511.620,85	36,76%
2027	112.511.620,85	7.772.222,78	111.023.761,97	39,74%
2028	111.023.761,97	8.363.119,03	108.620.281,52	42,72%
2029	108.620.281,52	8.936.993,26	105.876.285,55	45,70%
2030	105.876.285,55	8.942.539,53	102.749.770,78	45,70%
2031	102.749.770,78	8.944.601,50	99.433.479,44	45,70%
2032	99.433.479,44	8.959.413,98	95.902.509,38	45,70%
2033	95.902.509,38	8.965.864,13	92.152.843,97	45,70%
2034	92.152.843,97	8.962.968,00	88.181.374,53	45,70%
2035	88.181.374,53	8.930.430,86	84.006.000,47	45,70%
2036	84.006.000,47	8.942.068,45	79.567.767,94	45,70%
2037	79.567.767,94	8.960.462,81	74.843.743,44	45,70%
2038	74.843.743,44	8.977.945,48	69.817.745,84	45,70%
2039	69.817.745,84	8.973.061,28	64.495.376,24	45,70%
2040	64.495.376,24	8.958.898,82	58.668.878,07	45,70%
2041	58.668.878,07	8.931.734,09	52.933.372,61	45,70%
2042	52.933.372,61	8.924.933,88	46.648.945,29	45,70%
2043	46.648.945,29	8.917.400,86	39.995.437,09	45,70%
2044	39.995.437,09	8.937.633,56	32.921.271,72	45,70%
2045	32.921.271,72	8.947.554,10	25.412.140,68	45,70%
2046	25.412.140,68	8.956.328,68	17.443.160,72	45,70%
2047	17.443.160,72	8.969.490,46	8.982.090,48	45,70%
2048	8.982.090,48	8.982.090,48	0,00	45,70%
2049	0,00	0,00	0,00	0,00%

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 12.

Saldo Inicial: Valor do Déficit Técnico Atuarial

Pagamento: Valor Amortizado.

Saldo Final: Valor do Déficit (-) Pagamento.

% da Folha de Salários: Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 45,70%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

7.3. Plano de Custeio Total

Considerando o Custo Normal apurado nesta avaliação e os planos de financiamento do déficit apresentados anteriormente, o Plano de Custeio Total poderá ter as seguintes características:

Quadro 20: Plano de Custeio do Custo Total apurado

Discriminação	Aliquotas de Contribuição			
	Custo Normal	CS constante	CS escalonado ¹	
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	13,92%	29,89%	1,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%	---	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%	---	---
Contribuição do Segurado	Ativo	11,00%	---	---
	Aposentado**	11,00%	---	---
	Pensionista**	11,00%	---	---

¹ Conforme o quadro 19.

** A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício que excede o teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

8. Comparativo de custos RGPS X RPPS

Neste item, serão comparados os Custos Previdenciários do Regime Geral de Previdência Social e do Regime Próprio de Previdência Social.

Deve-se considerar que existem diferenças na base de cálculo dos valores dos benefícios oferecidos nos dois regimes e, desta forma, tais diferenças têm impacto nos custos finais.

Atualmente, o Município contribui para o RGPS e estuda a viabilidade de instituir um RPPS, portanto será feito o comparativo considerando tal cenário.

8.1. Manutenção da filiação ao RGPS

Para avaliar o Custo Previdenciário do Regime Geral de Previdência, consideramos os seguintes itens:

8.1.1. Contribuição do servidor

Quadro 21: Aliquotas de Contribuição ao INSS

Faixa Salarial – R\$	Contribuição do servidor
até R\$ 1.317,07	8,00%
De R\$ 1.317,08 a R\$ 2.195,12	9,00%
De R\$ 2.195,13 a R\$ 4.390,24	11,00%

Aplicando-se as alíquotas de contribuição desta tabela aos salários dos servidores do Município de Canoinhas, chega-se ao percentual médio de contribuição de 9,52% da folha salarial.

8.1.2. Contribuição do Ente Público

A contribuição do patrocinador para o INSS é de 20,00% mais 1,00%, 2,00% ou 3,00% para o financiamento das prestações por acidente de trabalho, estabelecido de acordo com a atividade relativa à Instituição. De acordo com a redação do Anexo V do Decreto nº. 3.048/99, o Risco de Acidente de Trabalho referente ao Município, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE - código 8411-6/00, corresponde a 2%. Portanto a contribuição do Município para o RGPS é de 22,00%.

8.1.3. Complementação

O benefício pago pelo RGPS está limitado a um teto, que atualmente equivale a R\$ 4.390,24, enquanto o benefício do servidor público não está limitado a este teto sendo, regra geral, calculado pela média aritmética dos 80% maiores salários de contribuição do servidor.

O benefício pago pelo RGPS está limitado a um teto, que atualmente equivale a R\$ 4.390,24, enquanto o benefício do servidor público não está limitado a este teto.

Além do teto acima mencionado, o cálculo dos benefícios pagos pelo RGPS está sujeito à incidência do fator previdenciário, que pode atuar como redutor do benefício a que o servidor tem direito. Assim sendo, cabe ao Município a complementação relativa à diferença do benefício pago pelo RGPS e do benefício a que o servidor público tem direito.

Contudo, o cálculo dos benefícios pagos pelo RGPS está sujeito à incidência do fator previdenciário, que pode atuar como redutor do benefício a que o servidor tem direito. Assim sendo, cabe ao Município a complementação de tais benefícios.

Considerando-se as estimativas para a idade de aposentadoria, conjugadas com o tempo de contribuição que os servidores terão à época de suas respectivas entradas em benefício, estimamos que a despesa do Tesouro Municipal com essa complementação obedecerá ao seguinte fluxo:

Quadro 22: Fluxo da Complementação

Ano	Quantidade	Complementação	
		Valor anual	% sobre a folha
2014	0,0	-	0,00%
2015	14,8	64.073,79	0,28%
2016	39,8	175.906,10	0,82%
2017	50,5	249.551,53	1,29%
2018	70,1	349.399,02	1,60%
2019	89,0	455.482,16	2,35%
2020	100,3	531.482,56	2,73%
2021	111,2	614.320,05	3,15%
2022	131,0	751.416,96	3,90%
2023	149,0	853.741,48	4,37%
2024	173,8	1.009.486,43	5,16%
2025	194,1	1.083.288,37	5,54%
2026	220,3	1.210.555,33	6,20%
2027	246,3	1.286.895,44	6,58%
2028	261,3	1.397.272,17	7,14%
2029	285,3	1.501.842,82	7,69%
2030	302,1	1.599.649,98	8,13%

Ano	Quantidade	Complementação	
		Valor anual	% sobre a folha
2031	314,4	1.679.426,89	8,59%
2032	324,7	1.728.804,91	8,83%
2033	339,2	1.783.285,80	9,10%
2034	357,6	1.846.197,24	9,42%
2035	378,1	1.963.843,83	10,16%
2036	390,8	2.017.098,55	10,32%
2037	398,8	2.050.687,27	10,47%
2038	406,1	2.074.731,86	10,57%
2039	415,8	2.138.625,25	10,91%
2040	431,2	2.208.305,40	11,28%
2041	437,9	2.328.405,25	11,92%
2042	439,5	2.373.980,21	12,17%
2043	440,1	2.411.089,89	12,37%
2044	434,1	2.411.351,55	12,34%
2045	427,0	2.491.954,20	12,74%
2046	416,9	2.511.900,64	12,83%
2047	403,5	2.510.206,71	12,80%

Ano	Quantidade	Complementação	
		Valor anual	% sobre a folha
2048	391,9	2.515.631,81	12,81%
2049	380,0	2.528.194,72	12,88%
2050	388,5	2.581.859,23	13,17%
2051	350,6	2.557.505,50	13,03%
2052	338,3	2.557.531,03	13,01%
2053	318,5	2.564.259,12	13,04%
2054	300,8	2.566.547,30	13,06%
2055	283,8	2.556.780,73	13,02%
2056	266,0	2.560.065,36	13,03%
2057	246,9	2.547.531,10	12,98%
2058	231,8	2.538.061,11	12,92%
2059	215,1	2.524.216,16	12,86%
2060	198,8	2.506.660,28	12,77%
2061	183,3	2.491.119,25	12,66%
2062	168,3	2.477.630,43	12,62%
2063	153,8	2.447.747,79	12,47%
2064	140,2	2.425.046,49	12,34%
2065	127,3	2.423.220,36	12,31%
2066	115,1	2.404.411,12	12,26%
2067	103,6	2.385.231,15	12,17%
2068	92,6	2.370.389,27	12,10%

Ano	Quantidade	Complementação	
		Valor anual	% sobre a folha
2069	82,9	2.349.287,59	11,99%
2070	73,5	2.329.068,97	11,89%
2071	64,3	2.300.757,51	11,75%
2072	57,0	2.273.653,66	11,60%
2073	49,8	2.258.299,61	11,51%
2074	43,2	2.228.808,65	11,37%
2075	37,2	2.201.280,47	11,23%
2076	31,8	2.177.932,96	11,11%
2077	27,0	2.151.478,52	10,96%
2078	22,6	2.127.915,58	10,86%
2079	19,0	2.100.176,95	10,71%
2080	15,7	2.067.833,25	10,54%
2081	12,8	2.035.717,72	10,37%
2082	10,4	2.005.230,72	10,22%
2083	8,3	1.973.067,54	10,05%
2084	6,5	1.947.840,78	9,82%
2085	5,0	1.920.437,46	9,78%
2086	3,8	1.894.110,28	9,64%
2087	2,8	1.864.783,49	9,49%
2088	2,0	1.846.773,36	9,40%

8.2. Instituição de um RPPS

A criação de um Regime Próprio de Previdência Social impõe ao Município a responsabilidade pelo custeio e pagamento dos benefícios previstos no plano previdenciário, inclusive pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras. Além disso, o RPPS poderá demandar recursos em treinamento e qualificação de pessoal, suporte tecnológico, etc., que deverão ser suportados com a taxa de administração. Os custos previdenciários com a criação do Regime Próprio de Previdência Social são:

8.2.1. Contribuição do servidor

De acordo com a legislação atual, o servidor ativo deverá contribuir com alíquota não inferior àquela praticada pelos servidores da União, isto é, 11,00%. Os servidores aposentados e pensionistas deverão contribuir com a mesma alíquota sobre a parcela de seus benefícios que ultrapassem o teto fixado pelo RGPS, hoje definido em R\$ 4.390,24.

8.2.2. Contribuição do Ente Público

Como visto no presente estudo, o Município deverá contribuir com uma alíquota de 13,92% da folha dos servidores ativos. Há ainda um custo para capitalizar o

Fundo, referente às contribuições passadas dos servidores em atividade que não foram capitalizadas, desde a data de admissão, denominado Passivo Atuarial ou Déficit Atuarial.

O Passivo Atuarial deve ter um Ativo correspondente, a ser composto por ativos financeiros, bens e direitos. No caso do Município de Canoinhas, existe um déficit Atuarial de R\$ 82.863.863,58, que poderá ser financiado através de uma contribuição suplementar de 29,89% por durante 35 anos.

8.2.3. Compensação Previdenciária

A partir da instituição do RPPS a responsabilidade pelo pagamento total dos benefícios é do RPPS, independente do tempo de contribuição do servidor ao RGPS. Entretanto, a Lei nº. 9.796/99 regulamentou a Compensação Previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social. Assim, o RPPS deverá, mediante convênio com o INSS, buscar a compensação previdenciária, após a concessão do benefício de aposentadoria ou pensão, relativa ao tempo de contribuição do servidor ao RGPS, inclusive do tempo de contribuição quando na iniciativa privada, se for o caso. O valor a ser recebido do INSS se constituirá um ativo para o Plano, reduzindo o Déficit Técnico Atuarial.

Considerando-se as estimativas para a idade de aposentadoria, conjugadas com o tempo de contribuição que os servidores terão à época de suas respectivas entradas em benefício, estimamos que a receita do RPPS com a Compensação Previdenciária obedecerá ao seguinte fluxo:

Quadro 23: Fluxo da Compensação Previdenciária

Ano	Quantidade	Compensação Previdenciária		Ano	Quantidade	Compensação Previdenciária	
		Valor anual	% sobre a folha			Valor anual	% sobre a folha
2014	0	-	-	2030	302	1.521.543,48	7,78%
2015	15	6.061,82	0,03%	2031	314	1.698.158,21	8,88%
2016	40	31.285,45	0,16%	2032	325	1.949.703,38	9,44%
2017	50	47.387,67	0,25%	2033	339	2.060.488,78	10,46%
2018	70	69.947,62	0,47%	2034	358	2.269.102,67	11,58%
2019	89	140.874,82	0,73%	2035	378	2.564.760,75	13,24%
2020	100	181.829,00	0,94%	2036	391	2.737.865,20	14,01%
2021	111	226.832,50	1,16%	2037	398	2.663.215,77	14,72%
2022	131	313.100,98	1,60%	2038	406	3.045.461,97	15,52%
2023	149	395.627,24	2,02%	2039	418	3.257.760,90	16,61%
2024	174	627.181,13	2,70%	2040	431	3.503.148,59	17,89%
2025	194	645.978,48	3,30%	2041	438	3.764.652,94	19,28%
2026	221	824.065,08	4,22%	2042	439	3.903.746,69	19,99%
2027	246	991.605,18	5,07%	2043	440	4.080.655,72	20,93%
2028	262	1.126.400,45	5,75%	2044	434	4.083.547,41	20,90%
2029	285	1.348.903,66	6,90%	2045	427	4.103.927,75	20,98%

Ano	Quantidade	Compensação Previdenciária	
		Valor anual	% sobre a folha
2046	417	4.105.309,81	20,97%
2047	403	4.043.499,28	20,62%
2048	392	4.000.777,22	20,37%
2049	380	3.953.523,41	20,13%
2050	367	3.898.622,41	19,88%
2051	351	3.785.648,34	19,29%
2052	336	3.698.370,84	18,81%
2053	319	3.549.444,44	18,05%
2054	301	3.391.890,53	17,26%
2055	284	3.246.709,38	16,54%
2056	266	3.079.957,17	15,68%
2057	249	2.921.850,14	14,88%
2058	232	2.754.855,56	14,02%
2059	215	2.588.808,83	13,18%
2060	199	2.424.364,78	12,35%
2061	183	2.262.301,23	11,52%
2062	166	2.103.185,91	10,71%
2063	154	1.947.856,97	9,92%
2064	140	1.796.450,70	9,14%
2065	127	1.650.003,16	8,40%
2066	115	1.508.848,96	7,89%
2067	104	1.373.424,00	7,01%

Ano	Quantidade	Compensação Previdenciária	
		Valor anual	% sobre a folha
2069	93	1.244.115,44	6,35%
2069	83	1.121.253,35	5,73%
2070	73	1.005.130,85	5,13%
2071	65	895.885,29	4,67%
2072	57	793.876,88	4,05%
2073	50	699.181,39	3,56%
2074	43	611.589,77	3,12%
2075	37	531.135,63	2,71%
2076	32	457.716,48	2,34%
2077	27	391.181,18	2,00%
2078	23	331.382,83	1,69%
2079	18	278.983,82	1,42%
2080	16	230.986,41	1,18%
2081	13	189.683,26	0,97%
2082	10	153.807,84	0,78%
2083	9	122.947,83	0,63%
2084	8	96.755,39	0,49%
2085	5	74.858,32	0,38%
2086	4	56.842,72	0,29%
2087	3	42.250,23	0,21%
2088	2	30.852,91	0,16%

8.3. Comparativo

Desta forma, temos os seguintes resultados:

Quadro 24: Comparativo RPPS X RGPS

Discriminação	Taxa sobre a folha de ativos	
	RPPS	RGPS
Contribuição do Servidor	11,00%	Percentual médio de 9,52%
Contribuição do Ente Público	13,92%	22,00%
Custo Suplementar (35 anos)	1,00%*	---
Recolhimento do FGTS	---	---
Complementação	---	Conforme projeção
Compensação Previdenciária	Conforme projeção	---

* Alíquota escalonada conforme quadro 13.

Considerando as projeções de despesas com a Complementação de benefícios e de receitas de Compensação Previdenciária, temos o seguinte fluxo comparativo entre os dois regimes previdenciários:

Quadro 25: Comparativo dos custos do RPPS e do RGPS

Ano	Custo Normal Município	Custo Suplementar Município	EN + CS	(H) Comp. Prev.	Custo Município RPPS	Contribuição Município RGPS	(+) Complemento art.49 CF	Custo Município RGPS	Diferença RPPS - RGPS
2014	13,92%	1,00%	14,92%	0,00%	14,92%	22,00%	0,00%	22,00%	-7,08%
2015	13,92%	3,98%	17,90%	0,03%	17,87%	22,00%	0,78%	22,28%	-4,41%
2016	13,92%	6,96%	20,88%	0,16%	20,72%	22,00%	0,92%	22,92%	-2,20%
2017	13,92%	9,94%	23,86%	0,25%	23,61%	22,00%	1,28%	23,29%	0,32%
2018	13,92%	12,92%	26,84%	0,47%	26,37%	22,00%	1,80%	23,80%	2,57%
2019	13,92%	15,90%	29,82%	0,73%	29,09%	22,00%	2,35%	24,35%	4,74%
2020	13,92%	18,88%	32,80%	0,94%	31,86%	22,00%	2,70%	24,73%	7,13%
2021	13,92%	21,86%	35,78%	1,16%	34,62%	22,00%	3,15%	25,15%	9,46%
2022	13,92%	24,84%	38,76%	1,60%	37,16%	22,00%	3,90%	25,90%	11,26%
2023	13,92%	27,82%	41,74%	2,02%	39,72%	22,00%	4,37%	26,37%	13,35%
2024	13,92%	30,80%	44,72%	2,70%	42,02%	22,00%	5,16%	27,16%	14,86%
2025	13,92%	33,78%	47,70%	3,30%	44,40%	22,00%	5,54%	27,54%	16,86%
2026	13,92%	36,76%	50,68%	4,22%	46,46%	22,00%	6,20%	28,20%	18,26%
2027	13,92%	39,74%	53,66%	5,07%	48,59%	22,00%	6,59%	28,59%	20,00%
2028	13,92%	42,72%	56,64%	5,75%	50,89%	22,00%	7,14%	29,14%	21,74%
2029	13,92%	45,70%	59,62%	6,90%	52,72%	22,00%	7,69%	29,69%	23,03%
2030	13,92%	45,70%	59,62%	7,78%	51,84%	22,00%	8,13%	30,13%	21,70%
2031	13,92%	45,70%	59,62%	8,69%	50,94%	22,00%	8,58%	30,58%	20,35%
2032	13,92%	45,70%	59,62%	9,44%	50,18%	22,00%	8,83%	30,83%	19,35%
2033	13,92%	45,70%	59,62%	10,48%	49,16%	22,00%	9,10%	31,10%	18,06%
2034	13,92%	45,70%	59,62%	11,58%	48,04%	22,00%	9,42%	31,42%	16,82%
2035	13,92%	45,70%	59,62%	13,24%	46,38%	22,00%	10,16%	32,16%	14,22%
2036	13,92%	45,70%	59,62%	14,01%	45,61%	22,00%	10,32%	32,32%	13,30%
2037	13,92%	45,70%	59,62%	14,72%	44,90%	22,00%	10,47%	32,47%	12,43%
2038	13,92%	45,70%	59,62%	15,52%	44,10%	22,00%	10,57%	32,57%	11,53%
2039	13,92%	45,70%	59,62%	16,61%	43,01%	22,00%	10,91%	32,91%	10,11%
2040	13,92%	45,70%	59,62%	17,89%	41,73%	22,00%	11,28%	33,28%	8,45%
2041	13,92%	45,70%	59,62%	19,28%	40,34%	22,00%	11,92%	33,92%	6,42%
2042	13,92%	45,70%	59,62%	19,99%	39,63%	22,00%	12,17%	34,17%	5,46%
2043	13,92%	45,70%	59,62%	20,93%	38,69%	22,00%	12,37%	34,37%	4,32%
2044	13,92%	45,70%	59,62%	20,80%	38,72%	22,00%	12,34%	34,34%	4,38%
2045	13,92%	45,70%	59,62%	20,38%	38,64%	22,00%	12,74%	34,74%	3,90%
2046	13,92%	45,70%	59,62%	20,97%	38,65%	22,00%	12,82%	34,83%	3,82%
2047	13,92%	45,70%	59,62%	20,62%	39,00%	22,00%	12,80%	34,80%	4,20%
2048	13,92%	45,70%	59,62%	20,37%	39,25%	22,00%	12,81%	34,81%	4,43%
2049	13,92%	0,00%	13,92%	20,13%	13,92%	22,00%	12,88%	34,88%	-20,96%
2050	13,92%	0,00%	13,92%	19,88%	13,92%	22,00%	13,17%	35,17%	-21,25%
2051	13,92%	0,00%	13,92%	19,29%	13,92%	22,00%	13,03%	35,03%	-21,11%
2052	13,92%	0,00%	13,92%	18,61%	13,92%	22,00%	13,01%	35,01%	-21,09%
2053	13,92%	0,00%	13,92%	18,05%	13,92%	22,00%	13,04%	35,04%	-21,12%
2054	13,92%	0,00%	13,92%	17,26%	13,92%	22,00%	13,06%	35,06%	-21,14%
2055	13,92%	0,00%	13,92%	16,54%	13,92%	22,00%	13,07%	35,07%	-21,10%
2056	13,92%	0,00%	13,92%	15,68%	13,92%	22,00%	13,03%	35,03%	-21,11%
2057	13,92%	0,00%	13,92%	14,88%	13,92%	22,00%	12,98%	34,98%	-21,06%
2058	13,92%	0,00%	13,92%	14,02%	13,92%	22,00%	12,92%	34,92%	-21,03%
2059	13,92%	0,00%	13,92%	13,18%	13,92%	22,00%	12,86%	34,86%	-20,94%

Ano	Custo Normal Município	Custo Suplementar Município	CN + CS	(-) Comp. Prev.	Custo Município RPPS	Contribuição Município RGPS	(+) Complemento art.40 CF	Custo Município RGPS	Diferença RPPS - RGPS
2060	13,92%	0,00%	13,92%	12,35%	13,92%	22,00%	12,77%	34,77%	20,85%
2061	13,92%	0,00%	13,92%	11,52%	13,92%	22,00%	12,68%	34,68%	-20,76%
2062	13,92%	0,00%	13,92%	10,71%	13,92%	22,00%	12,62%	34,62%	-20,70%
2063	13,92%	0,00%	13,92%	9,92%	13,92%	22,00%	12,47%	34,47%	-20,55%
2064	13,92%	0,00%	13,92%	9,14%	13,92%	22,00%	12,34%	34,34%	-20,42%
2065	13,92%	0,00%	13,92%	8,40%	13,92%	22,00%	12,34%	34,34%	-20,42%
2066	13,92%	0,00%	13,92%	7,68%	13,92%	22,00%	12,28%	34,28%	-20,34%
2067	13,92%	0,00%	13,92%	7,01%	13,92%	22,00%	12,17%	34,17%	-20,25%
2068	13,92%	0,00%	13,92%	6,35%	13,92%	22,00%	12,10%	34,10%	-20,18%
2069	13,92%	0,00%	13,92%	5,73%	13,92%	22,00%	11,99%	33,99%	-20,07%
2070	13,92%	0,00%	13,92%	5,13%	13,92%	22,00%	11,89%	33,89%	-19,97%
2071	13,92%	0,00%	13,92%	4,57%	13,92%	22,00%	11,75%	33,75%	-19,83%
2072	13,92%	0,00%	13,92%	4,05%	13,92%	22,00%	11,60%	33,60%	-19,68%
2073	13,92%	0,00%	13,92%	3,56%	13,92%	22,00%	11,51%	33,51%	-19,59%
2074	13,92%	0,00%	13,92%	3,12%	13,92%	22,00%	11,37%	33,37%	-19,45%
2075	13,92%	0,00%	13,92%	2,71%	13,92%	22,00%	11,23%	33,23%	-19,31%
2076	13,92%	0,00%	13,92%	2,34%	13,92%	22,00%	11,11%	33,11%	-19,19%
2077	13,92%	0,00%	13,92%	2,00%	13,92%	22,00%	10,98%	32,98%	-19,06%
2078	13,92%	0,00%	13,92%	1,69%	13,92%	22,00%	10,86%	32,86%	-18,94%
2079	13,92%	0,00%	13,92%	1,42%	13,92%	22,00%	10,71%	32,71%	-18,79%
2080	13,92%	0,00%	13,92%	1,18%	13,92%	22,00%	10,54%	32,54%	-18,62%
2081	13,92%	0,00%	13,92%	0,97%	13,92%	22,00%	10,37%	32,37%	-18,46%
2082	13,92%	0,00%	13,92%	0,78%	13,92%	22,00%	10,22%	32,22%	-18,30%
2083	13,92%	0,00%	13,92%	0,63%	13,92%	22,00%	10,05%	32,05%	-18,12%
2084	13,92%	0,00%	13,92%	0,49%	13,92%	22,00%	9,92%	31,92%	-18,00%
2085	13,92%	0,00%	13,92%	0,36%	13,92%	22,00%	9,78%	31,78%	-17,88%
2086	13,92%	0,00%	13,92%	0,29%	13,92%	22,00%	9,64%	31,64%	-17,72%
2087	13,92%	0,00%	13,92%	0,21%	13,92%	22,00%	9,49%	31,49%	-17,57%
2088	13,92%	0,00%	13,92%	0,16%	13,92%	22,00%	9,40%	31,40%	-17,48%

A Compensação Previdenciária foi calculada referente ao tempo de serviço anterior, conforme previsto no artigo 11 da Portaria MPS nº 403/2008:

Art. 11. Poderão ser computados, na avaliação atuarial, os valores a receber em virtude da compensação previdenciária pelo RPPS que, na condição de regime instituidor, possua convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com os regimes de origem.

§ 1º O cálculo do valor da compensação previdenciária a receber pelo RPPS que tenha formalizado acordo de cooperação técnica ou convênio, deverá estar fundamentado em base cadastral atualizada, completa e consistente, inclusive no que se refere ao tempo de contribuição do segurado para o regime de origem. (. .)

Cabe ressaltar que a partir do ano de 2017 até o ano de 2048, o Custo com a instituição do RPPS é maior devido ao financiamento do Déficit Atuarial, sendo este feito através de uma alíquota suplementar crescente pelo período de 35 anos. Após o período de financiamento, o Custo se reduziria a 24,92% a ser financiado pelo servidor e pelo Município, descontando-se ainda a Compensação Previdenciária a receber. As projeções acima levam em consideração apenas os servidores em atividade observados no Município. Com a entrada de novos servidores e conseqüente entrada em benefício destes, as estimativas dos valores de Compensação Previdenciária e complementação de benefícios aumentam. Entretanto, uma estimativa sobre os benefícios de servidores que sequer foram admitidos tomaria tal projeção pouco confiável.

O financiamento do Déficit Técnico Atuarial deverá ser alvo de discussões internas, uma vez que não é obrigatório que seu financiamento seja feito através de uma alíquota suplementar pelo período de 35 anos. Outra alternativa seria a segmentação do grupo existente em dois grupos, onde a responsabilidade financeira pelo pagamento dos benefícios de um grupo será da Prefeitura e do outro, do Regime Próprio de Previdência Social.

9. Plano de Custeio desconsiderando os atuais Aposentados e Pensionistas

Conforme destacado anteriormente, o grupo de servidores aposentados e pensionistas considerados nesta avaliação têm seus benefícios pagos pelo Tesouro Municipal. Matendo-se estes benefícios sob a responsabilidade do Tesouro Municipal, ou seja, não transferindo suas despesas para o RPPS, as Reservas Matemáticas do RPPS se darão conforme o quadro a seguir.

Quadro 26: Reservas Matemáticas – Apenas servidores ativos

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	—
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	—
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	—
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	—
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	—
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (91.446.405,35)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 30.834.242,72
(+) Valor do Saldo Devedor dos Créditos	—
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	—
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	R\$ (60.612.162,63)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	—
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ (60.612.162,63)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ (60.612.162,63)
(+) Ativo Financeiro do Plano	—
Déficit Técnico Atuarial	R\$ (60.612.162,63)
Reservas a Amortizar	R\$ (60.612.162,63)

Desconsiderando os atuais aposentados e pensionistas, o RPPS apresentaria um Déficit Técnico de R\$ 60.612.162,63, que corresponde a um Custo Suplementar de 21,86% sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal, pelo período de 35 anos.

O quadro seguinte demonstra o Custo Total para o Município de Canoinhas, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar com alíquota constante, seguindo os resultados deste cenário.

Quadro 27: Custo Total – Apenas servidores ativos

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
CUSTO NORMAL	R\$ 4.785.132,34	24,92%
CUSTO SUPLEMENTAR (Em 35 anos)	R\$ 4.180.654,76	21,86%
CUSTO TOTAL	R\$ 8.945.787,10	46,78%

O plano de financiamento deverá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, sempre respeitando o prazo remanescente para o equacionamento, ou seja, contado a partir da implementação do prazo de amortização inicial (35 anos).

9.1. Financiamento com alíquota suplementar crescente

Uma possibilidade para o financiamento do Déficit Técnico Atuarial ou das Reservas a Amortizar é o escalonamento crescente do Custo Suplementar. Desta forma, propõem-se a aplicação do Custo Normal apurado nesta avaliação (11,00% para os servidores e 13,92% para o Município), sendo que o pagamento do Custo Suplementar será de forma escalonada nos primeiros quinze anos. No primeiro ano a alíquota será de 1,00%. A partir daí, o crescimento da alíquota é constante num percentual de 2,15% ao ano até 2029, permanecendo constante em 33,25% até o trigésimo quinto ano, conforme o quadro a seguir.

Quadro 28: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial

Ano	Saldo Inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2014	60.612.162,63	191.216,98	64.046.202,39	1,00%
2015	61.048.202,39	605.607,89	67.247.030,17	3,15%
2016	67.247.030,17	1.018.731,32	70.201.996,78	5,30%
2017	70.201.996,78	1.438.416,57	72.889.395,02	7,45%
2018	72.889.395,02	1.857.302,74	75.294.017,62	9,60%
2019	75.294.017,62	2.278.901,06	77.396.023,76	11,75%
2020	77.396.023,76	2.703.406,24	79.174.174,57	13,90%
2021	79.174.174,57	3.130.502,27	80.606.292,64	16,05%
2022	80.606.292,64	3.554.361,69	81.675.046,81	18,20%
2023	81.675.046,81	3.983.181,04	82.353.377,71	20,35%
2024	82.353.377,71	4.401.772,79	82.628.701,21	22,50%
2025	82.628.701,21	4.827.957,20	82.468.788,85	24,65%
2026	82.468.788,85	5.238.720,90	81.863.871,82	26,80%
2027	81.863.871,82	5.661.475,18	80.774.540,44	28,95%
2028	80.774.540,44	6.087.812,50	79.167.931,62	31,10%
2029	79.167.931,62	6.501.759,24	77.026.142,72	33,25%
2030	77.026.142,72	6.505.794,22	74.751.569,41	33,25%
2031	74.751.569,41	6.507.294,32	72.336.931,80	33,25%
2032	72.336.931,80	6.518.070,56	69.770.112,70	33,25%
2033	69.770.112,70	6.522.763,12	67.042.190,56	33,25%
2034	67.042.190,56	6.520.583,40	64.152.903,59	33,25%
2035	64.152.903,59	6.496.984,90	61.115.273,81	33,25%
2036	61.115.273,81	6.505.451,50	57.886.411,65	33,25%
2037	57.886.411,65	6.518.833,59	54.449.632,74	33,25%
2038	54.449.632,74	6.531.552,42	50.793.165,13	33,25%
2039	50.793.165,13	6.527.991,84	46.921.083,69	33,25%
2040	46.921.083,69	6.517.550,27	42.827.745,42	33,25%
2041	42.827.745,42	6.497.933,14	38.509.601,01	33,25%
2042	38.509.601,01	6.492.985,75	33.937.612,17	33,25%

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da Folha de salários
2043	33.957.612,17	6.487.505,56	29.097.113,01	33,25%
2044	29.097.113,01	6.502.225,09	23.950.581,20	33,25%
2045	23.950.581,20	6.509.442,37	18.487.607,16	33,25%
2046	18.487.607,16	6.515.825,97	12.690.088,06	33,25%
2047	12.690.088,06	6.525.401,31	6.534.567,96	33,25%
2048	6.534.567,96	6.534.567,96	0,00	33,25%

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 12.

Saldo Inicial: Valor do Déficit Técnico Atual.

Pagamento: Valor Amortizado.

Saldo Final: Valor no Déficit (-) Pagamento.

% da Folha de Salários: Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 33,25%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Ainda, o Tesouro Municipal será responsável pela complementação da folha de benefícios dos atuais aposentados e pensionistas. O fluxo de caixa deste grupo (64 aposentados e 56 pensionistas) está descrito no quadro a seguir.

Quadro 29: Fluxo de Caixa Tesouro Municipal

Ano	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Contribuições de Aposentados	Contribuições de Pensionistas	Complemento Tesouro Municipal	% da Folha de Salários
2014	1.274.528,91	996.240,43	155,33	489,85	2.260.122,16	11,82%
2015	1.225.964,49	976.897,45	153,81	468,26	2.202.240,37	11,48%
2016	1.176.519,30	965.463,27	151,80	445,79	2.141.374,38	11,15%
2017	1.126.345,48	951.978,69	149,87	422,50	2.077.851,82	10,77%
2018	1.075.616,65	935.138,50	147,82	398,46	2.010.208,86	10,40%
2019	1.024.515,68	916.973,64	145,64	373,82	1.940.989,86	10,02%
2020	973.226,62	887.393,13	143,31	348,75	1.880.127,69	9,57%
2021	921.943,40	863.219,30	140,83	323,43	1.794.695,44	9,16%
2022	870.667,36	838.359,56	138,18	298,04	1.708.789,69	8,75%
2023	820.226,85	808.077,88	135,37	272,76	1.627.696,47	8,32%
2024	770.233,04	777.962,99	132,36	247,78	1.547.815,99	7,92%
2025	721.083,85	738.810,25	129,16	223,25	1.459.541,89	7,46%
2026	672.860,64	704.870,44	125,76	198,36	1.377.505,96	7,05%
2027	626.021,20	669.655,95	122,14	175,27	1.295.379,74	6,63%
2028	580.375,98	633.424,50	118,33	154,12	1.213.528,02	6,20%
2029	536.076,63	596.431,39	114,30	133,07	1.132.283,65	5,80%
2030	493.172,21	558.938,00	110,05	113,26	1.051.888,90	5,38%

Ano	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Contribuições de Aposentados	Contribuições de Pensionistas	Complemento Tesouro Municipal	% da Folha de Salários
2031	451.736,59	521.193,41	105,59	94,81	977.729,60	4,97%
2032	411.937,09	483.424,93	100,94	77,93	895.153,24	4,57%
2033	373.928,02	446.845,74	95,09	62,43	819.513,24	4,18%
2034	337.605,19	408.698,20	91,07	48,87	746.161,62	3,81%
2035	303.335,58	372.254,91	85,89	36,84	675.467,95	3,46%
2036	271.103,50	336.818,27	80,68	26,38	607.814,81	3,11%
2037	240.981,10	302.678,89	75,18	17,90	543.567,02	2,77%
2038	213.017,29	270.105,76	69,72	11,20	483.042,13	2,48%
2039	187.231,37	239.332,34	64,25	6,23	426.496,23	2,17%
2040	163.608,60	210.543,11	58,80	2,89	374.068,03	1,91%
2041	142.064,55	183.889,10	53,41	0,99	325.878,24	1,67%
2042	122.533,67	158.383,10	48,12	0,19	281.866,45	1,44%
2043	104.941,34	137.125,19	42,97	0,01	242.023,55	1,24%
2044	89.208,97	117.125,54	38,00	0,00	206.296,52	1,08%
2045	75.249,56	98.441,06	33,22	0,00	174.657,42	0,89%
2046	62.945,09	84.103,22	28,69	0,00	147.819,63	0,75%
2047	52.166,38	71.097,37	24,42	0,00	123.229,34	0,63%
2048	42.766,58	60.349,30	20,44	0,00	103.085,44	0,52%
2049	34.638,82	51.667,21	16,78	0,00	86.309,29	0,44%
2050	27.715,32	44.812,14	13,46	0,00	72.514,01	0,37%
2051	21.887,70	38.294,42	10,49	0,00	61.171,62	0,31%
2052	17.039,26	34.728,44	7,50	0,00	51.768,90	0,26%
2053	13.059,76	30.919,38	5,69	0,00	43.973,45	0,22%
2054	9.864,14	27.760,33	3,86	0,00	37.620,81	0,19%
2055	7.357,06	25.150,43	2,41	0,00	32.505,10	0,17%
2056	5.419,61	22.999,69	1,34	0,00	28.417,96	0,14%
2057	3.927,46	21.222,16	0,82	0,00	25.149,00	0,13%
2058	2.788,46	18.738,46	0,21	0,00	22.526,73	0,11%
2059	1.944,33	18.461,09	0,04	0,00	20.425,38	0,10%
2060	1.331,85	17.409,85	0,00	0,00	18.741,70	0,10%
2061	879,30	16.499,80	0,00	0,00	17.379,11	0,09%
2062	539,59	15.723,47	0,00	0,00	16.263,05	0,08%
2063	295,98	15.051,47	0,00	0,00	15.347,47	0,08%
2064	139,05	14.459,89	0,00	0,00	14.598,14	0,07%
2065	53,48	13.930,62	0,00	0,00	13.984,09	0,07%
2066	16,04	13.466,02	0,00	0,00	13.472,07	0,07%
2067	3,00	13.029,90	0,00	0,00	13.032,90	0,07%
2068	0,19	12.647,39	0,00	0,00	12.647,26	0,06%
2069	0,00	12.299,27	0,00	0,00	12.299,27	0,06%
2070	0,00	11.973,36	0,00	0,00	11.973,36	0,06%
2071	0,00	11.651,33	0,00	0,00	11.651,33	0,06%

Considerando as projeções de despesas com a Complementação de benefícios e de receitas de Compensação Previdenciária, temos o seguinte fluxo comparativo entre os dois regimes previdenciários:

Quadro 30: Comparativo dos custos do RPPS e do RGPS

Ano	Custo Normal Município	Custo Sistema de RPPS Município	Compl. Benefícios	CN + CS	(-) Comp. Prev.	Custo Município RPPS	Contribuição Município RGPS	(+) Complemento RLAF CF	Custo Município RGPS	Diferença RPPS - RGPS
2014	13,92%	1,00%	0,00%	14,92%	0,00%	14,92%	22,00%	0,00%	22,00%	-7,08%
2015	13,92%	3,15%	0,28%	17,07%	0,03%	17,04%	22,00%	0,28%	22,28%	-5,24%
2016	13,92%	5,30%	0,82%	19,22%	0,16%	19,06%	22,00%	0,92%	22,92%	-3,86%
2017	13,92%	7,45%	1,29%	21,37%	0,25%	21,12%	22,00%	1,29%	23,29%	-2,17%
2018	13,92%	9,60%	1,80%	23,62%	0,47%	23,05%	22,00%	1,80%	23,80%	-0,75%
2019	13,92%	11,75%	2,35%	25,67%	0,73%	24,94%	22,00%	2,35%	24,35%	0,59%
2020	13,92%	13,90%	2,73%	27,62%	0,94%	26,68%	22,00%	2,73%	24,73%	2,15%
2021	13,92%	16,05%	3,15%	28,97%	1,16%	28,81%	22,00%	3,15%	25,15%	3,65%
2022	13,92%	18,20%	3,90%	32,12%	1,60%	30,52%	22,00%	3,90%	25,90%	4,61%
2023	13,92%	20,35%	4,37%	34,27%	2,02%	32,25%	22,00%	4,37%	26,37%	5,88%
2024	13,92%	22,50%	5,16%	38,42%	2,70%	33,72%	22,00%	5,16%	27,16%	6,56%
2025	13,92%	24,65%	5,54%	38,57%	3,30%	35,27%	22,00%	5,54%	27,54%	7,73%
2026	13,92%	26,80%	6,20%	40,72%	4,22%	36,50%	22,00%	6,20%	28,20%	8,30%
2027	13,92%	28,95%	6,59%	42,87%	5,07%	37,80%	22,00%	6,59%	28,59%	9,21%
2028	13,92%	31,10%	7,14%	46,02%	5,75%	39,27%	22,00%	7,14%	29,14%	10,12%
2029	13,92%	33,25%	7,69%	47,17%	6,90%	40,27%	22,00%	7,69%	29,69%	10,59%
2030	13,92%	33,25%	8,13%	47,17%	7,78%	39,39%	22,00%	8,13%	30,13%	8,25%
2031	13,92%	33,25%	8,59%	47,17%	8,68%	38,49%	22,00%	8,59%	30,59%	7,90%
2032	13,92%	33,25%	8,83%	47,17%	9,44%	37,73%	22,00%	8,83%	30,83%	6,90%
2033	13,92%	33,25%	9,10%	47,17%	10,48%	36,71%	22,00%	9,10%	31,10%	5,61%
2034	13,92%	33,25%	9,42%	47,17%	11,58%	35,59%	22,00%	9,42%	31,42%	4,17%
2035	13,92%	33,25%	10,16%	47,17%	13,24%	33,93%	22,00%	10,16%	32,16%	1,77%
2036	13,92%	33,25%	10,32%	47,17%	14,01%	33,16%	22,00%	10,32%	32,32%	0,85%
2037	13,92%	33,25%	10,47%	47,17%	14,72%	32,45%	22,00%	10,47%	32,47%	-0,02%
2038	13,92%	33,25%	10,57%	47,17%	15,52%	31,65%	22,00%	10,57%	32,57%	-0,92%
2038	13,92%	33,25%	10,91%	47,17%	16,61%	30,56%	22,00%	10,91%	32,91%	-2,34%
2040	13,92%	33,25%	11,29%	47,17%	17,89%	29,28%	22,00%	11,29%	33,29%	-4,00%
2041	13,92%	33,25%	11,92%	47,17%	18,28%	27,89%	22,00%	11,92%	33,92%	-6,03%
2042	13,92%	33,25%	12,17%	47,17%	19,98%	27,18%	22,00%	12,17%	34,17%	-6,99%
2043	13,92%	33,25%	12,37%	47,17%	20,93%	26,24%	22,00%	12,37%	34,37%	-8,13%
2044	13,92%	33,25%	12,34%	47,17%	20,90%	26,27%	22,00%	12,34%	34,34%	-8,07%
2045	13,92%	33,25%	12,74%	47,17%	20,99%	26,19%	22,00%	12,74%	34,74%	-8,55%
2046	13,92%	33,25%	12,83%	47,17%	20,97%	26,20%	22,00%	12,83%	34,83%	-8,63%
2047	13,92%	33,25%	12,80%	47,17%	20,62%	26,55%	22,00%	12,80%	34,80%	-8,25%
2048	13,92%	33,25%	12,81%	47,17%	20,37%	26,80%	22,00%	12,81%	34,81%	-8,02%
2049	13,92%	0,00%	12,88%	13,92%	20,13%	13,92%	22,00%	12,88%	34,88%	-20,96%
2050	13,92%	0,00%	13,17%	13,92%	19,89%	13,92%	22,00%	13,17%	35,17%	-21,25%
2051	13,92%	0,00%	13,03%	13,92%	19,29%	13,92%	22,00%	13,03%	35,03%	-21,11%
2052	13,92%	0,00%	13,01%	13,92%	18,81%	13,92%	22,00%	13,01%	35,01%	-21,09%
2053	13,92%	0,00%	13,04%	13,92%	18,05%	13,92%	22,00%	13,04%	35,04%	-21,12%
2054	13,92%	0,00%	13,08%	13,92%	17,28%	13,92%	22,00%	13,06%	35,06%	-21,14%

Ano	Costo Normal Município	Costo Suplementar Municipal	Costo de Benef. Extras	DN + CS	(I) Comp. Prev.	Costo Município RPPS	Contribuição Município RPPS	(II) Complemento ao 40 CF	Costo Município RPPS	Diferença RPPS - RGPS
2055	13,92%	0,00%	13,02%	13,92%	16,54%	13,92%	22,00%	13,02%	35,02%	21,10%
2056	13,92%	0,00%	13,03%	13,92%	15,68%	13,92%	22,00%	13,03%	35,03%	-21,11%
2057	13,92%	0,00%	12,98%	13,92%	14,86%	13,92%	22,00%	12,98%	34,98%	-21,06%
2058	13,92%	0,00%	12,92%	13,92%	14,02%	13,92%	22,00%	12,92%	34,92%	-21,00%
2059	13,92%	0,00%	12,86%	13,92%	13,18%	13,92%	22,00%	12,86%	34,86%	-20,94%
2060	13,92%	0,00%	12,77%	13,92%	12,35%	13,92%	22,00%	12,77%	34,77%	-20,85%
2061	13,92%	0,00%	12,68%	13,92%	11,52%	13,92%	22,00%	12,68%	34,68%	-20,76%
2062	13,92%	0,00%	12,62%	13,92%	10,71%	13,92%	22,00%	12,62%	34,62%	-20,70%
2063	13,92%	0,00%	12,47%	13,92%	9,92%	13,92%	22,00%	12,47%	34,47%	-20,55%
2064	13,92%	0,00%	12,34%	13,92%	9,14%	13,92%	22,00%	12,34%	34,34%	-20,42%
2065	13,92%	0,00%	12,34%	13,92%	8,40%	13,92%	22,00%	12,34%	34,34%	-20,42%
2066	13,92%	0,00%	12,28%	13,92%	7,69%	13,92%	22,00%	12,28%	34,28%	-20,34%
2067	13,92%	0,00%	12,17%	13,92%	7,01%	13,92%	22,00%	12,17%	34,17%	-20,25%
2068	13,92%	0,00%	12,10%	13,92%	6,35%	13,92%	22,00%	12,10%	34,10%	-20,18%
2069	13,92%	0,00%	11,99%	13,92%	5,73%	13,92%	22,00%	11,99%	33,99%	-20,07%
2070	13,92%	0,00%	11,89%	13,92%	5,13%	13,92%	22,00%	11,89%	33,89%	-19,97%
2071	13,92%	0,00%	11,75%	13,92%	4,57%	13,92%	22,00%	11,75%	33,75%	-19,83%
2072	13,92%	0,00%	11,60%	13,92%	4,05%	13,92%	22,00%	11,60%	33,60%	-19,68%
2073	13,92%	0,00%	11,51%	13,92%	3,58%	13,92%	22,00%	11,51%	33,51%	-19,59%
2074	13,92%	0,00%	11,37%	13,92%	3,12%	13,92%	22,00%	11,37%	33,37%	-19,45%
2075	13,92%	0,00%	11,23%	13,92%	2,71%	13,92%	22,00%	11,23%	33,23%	-19,31%
2076	13,92%	0,00%	11,11%	13,92%	2,34%	13,92%	22,00%	11,11%	33,11%	-19,19%
2077	13,92%	0,00%	10,98%	13,92%	2,00%	13,92%	22,00%	10,98%	32,98%	-19,06%
2078	13,92%	0,00%	10,88%	13,92%	1,69%	13,92%	22,00%	10,88%	32,88%	-18,94%
2079	13,92%	0,00%	10,71%	13,92%	1,42%	13,92%	22,00%	10,71%	32,71%	-18,79%
2080	13,92%	0,00%	10,54%	13,92%	1,18%	13,92%	22,00%	10,54%	32,54%	-18,62%
2081	13,92%	0,00%	10,37%	13,92%	0,97%	13,92%	22,00%	10,37%	32,37%	-18,45%
2082	13,92%	0,00%	10,22%	13,92%	0,78%	13,92%	22,00%	10,22%	32,22%	-18,30%
2083	13,92%	0,00%	10,05%	13,92%	0,63%	13,92%	22,00%	10,05%	32,05%	-18,13%
2084	13,92%	0,00%	9,92%	13,92%	0,49%	13,92%	22,00%	9,92%	31,92%	-18,00%
2085	13,92%	0,00%	9,78%	13,92%	0,38%	13,92%	22,00%	9,78%	31,78%	-17,88%
2086	13,92%	0,00%	9,64%	13,92%	0,29%	13,92%	22,00%	9,64%	31,64%	-17,72%
2087	13,92%	0,00%	9,49%	13,92%	0,21%	13,92%	22,00%	9,49%	31,49%	-17,67%
2088	13,92%	0,00%	9,40%	13,92%	0,16%	13,92%	22,00%	9,40%	31,40%	-17,48%

10. Análises de Sensibilidade

Para uma melhor percepção da influência que algumas variáveis têm na apuração do Custo Previdenciário, serão realizadas a seguir algumas simulações, com base nos resultados apresentados:

- quanto à variação da folha de salários;
- quanto à variação da expectativa de vida;
- quanto à variação na idade média atual;
- quanto à variação na idade média de aposentadoria;
- quanto à variação da taxa de juros real considerada no cálculo;
- quanto ao impacto de aportes financeiros; e
- quanto ao crescimento salarial.

10.1. Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder e o Custo Normal sofrem os seguintes impactos:

Quadro 31: Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC

Variação da Folha de Salários	Folha Salarial	CN	RMBaC	Variação RMBaC
-15%	R\$ 1.250.266,23	24,85%	R\$ 51.517.525,85	-15,00%
-10%	R\$ 1.323.811,30	24,88%	R\$ 54.543.300,15	-10,01%
-5%	R\$ 1.397.356,38	24,90%	R\$ 57.568.636,18	-5,02%
0%	R\$ 1.470.901,45	24,92%	R\$ 60.612.162,64	0,00%
5%	R\$ 1.544.446,52	24,94%	R\$ 63.636.868,42	4,99%
10%	R\$ 1.617.991,59	24,96%	R\$ 66.658.034,76	9,97%
15%	R\$ 1.691.536,67	24,98%	R\$ 69.678.734,37	14,96%

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) e no Custo Normal, este em menor proporção. Aumentando-se a Folha Salarial em 5%, por exemplo, a RMBaC sofrerá um aumento de 4,99%, enquanto o Custo Normal aumentará em 0,02 pontos percentuais.

10.2. Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal

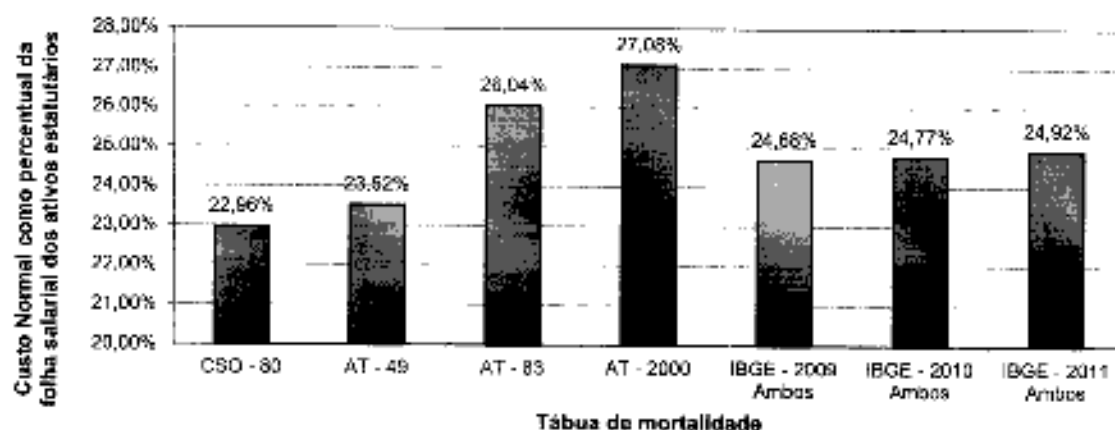
A expectativa de vida influencia no Custo Previdenciário, pois este parâmetro serve para medir quanto tempo o Plano pagará benefícios previdenciários a um participante aposentado. Por exemplo, considerando-se a idade média de aposentadoria projetada para o grupo de servidores ativos, 60 anos, espera-se pagar o benefício de aposentadoria por mais 21,23 anos.

Para efeito de simulação, consideramos as principais tábuas de mortalidade utilizadas em Planos Previdenciários, sendo avaliadas as expectativas de vida resultantes e os efeitos no Custo Normal, conforme quadro e gráfico seguintes.

Quadro 32: Variação do CN em Função da Expectativa de Vida

Fator X Tábua Mort	Expectativa de Vida aos 60 anos	CN
CSO-58	17,51	22,96%
CSO-80	18,48	23,52%
AT-49	22,62	26,04%
AT-83	24,59	27,08%
AT-2000	21,27	24,68%
IBGE-2000	21,39	24,77%
IBGE-2008	21,23	24,92%

Gráfico 5: Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida

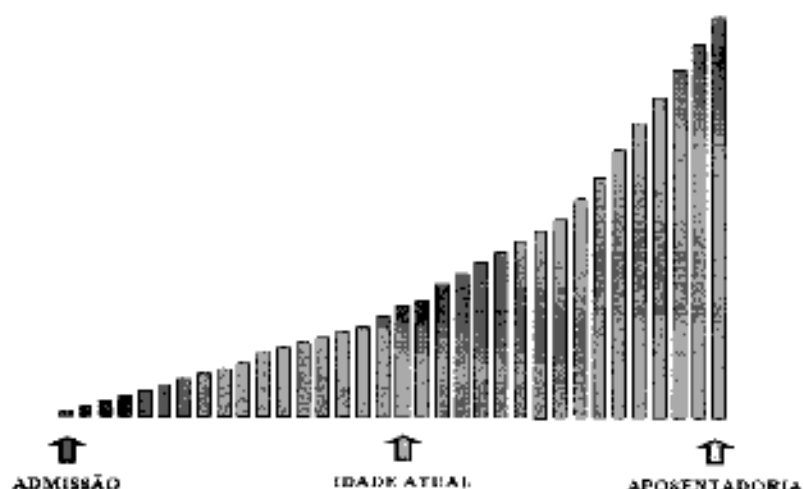


10.3. Impacto da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto desprezível no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (Idade de Entrada Normal – IEN) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de minimizar as variações do Custo Normal ao longo do tempo. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Reservas de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual. O gráfico seguinte ilustra a evolução da RMBaC.

Gráfico 6: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder



O quadro abaixo demonstra como o Custo Normal e a RMBaC variam em função da idade média atual dos servidores ativos.

Quadro 33: Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual

Variação da Idade Média Atual	Custo Normal			Total	RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão		
39	16,29%	1,80%	2,22%	20,31%	R\$ 40.946.060,97
40	16,29%	1,93%	2,39%	24,22%	R\$ 47.048.837,05
41	16,29%	2,07%	2,57%	24,55%	R\$ 53.590.677,63
42	16,29%	2,23%	2,76%	24,92%	R\$ 60.612.162,64
43	16,29%	2,41%	2,96%	25,31%	R\$ 68.092.212,75
44	16,29%	2,61%	3,17%	25,73%	R\$ 75.796.032,29
45	16,29%	2,84%	3,39%	26,19%	R\$ 83.321.711,25

10.4. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria sofre forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e conseqüente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofrem variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

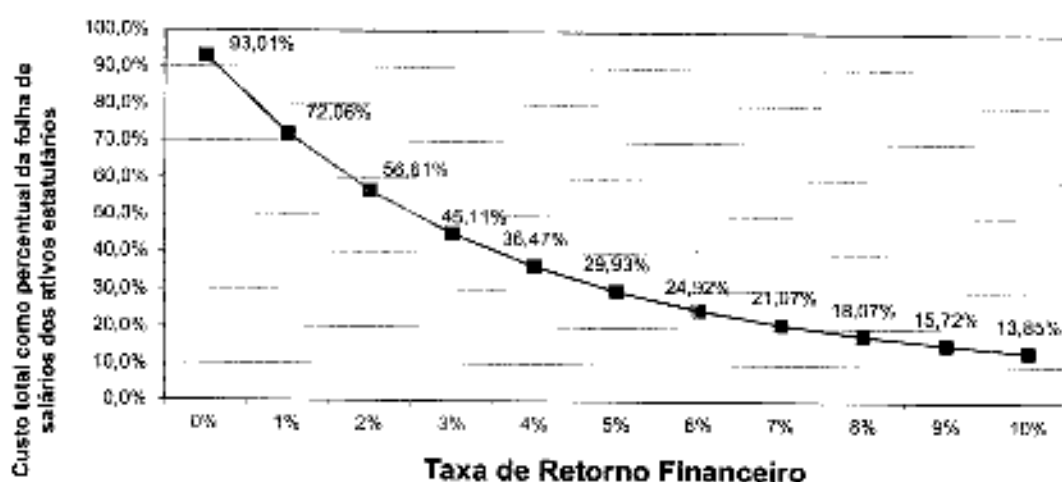
Quadro 34: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria

Varia Id Apos.	CN	RMBaC
57	29,73%	R\$ 78.128.845,21
58	28,71%	R\$ 73.627.172,29
59	26,72%	R\$ 66.979.237,42
60	24,92%	R\$ 60.612.162,64
61	23,29%	R\$ 54.748.124,88
62	21,80%	R\$ 49.418.242,27
63	20,45%	R\$ 44.533.371,45

10.5. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retomo financeiro de 6,00% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do Plano Previdenciário de 24,92%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 6,00%, como pode ser observado no gráfico seguinte, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros do Regime Próprio seguindo, entretanto, os parâmetros definidos na Resolução CMN nº. 3.922/2010.

Gráfico 7: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real



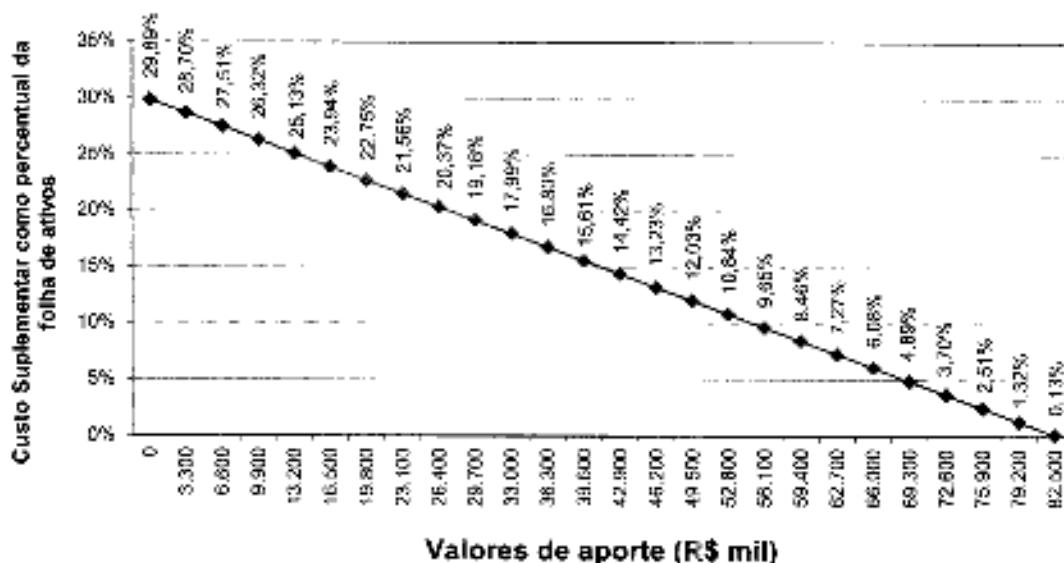
Elaboração: CAIXA.

10.6. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com Lei nº 4.320/64.

Gráfico 8: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros



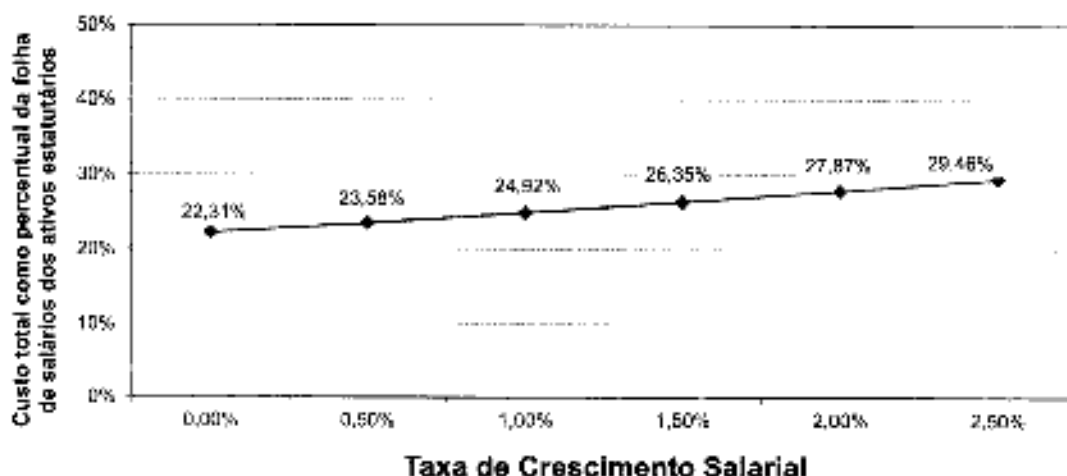
Elaboração: CAIXA.

Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 3,3 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 1,19%. Note-se que se for aportado o equivalente ao total das reservas necessárias, R\$ 82.863.863,58, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as reservas totalmente integralizadas.

10.7. Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal

Analisando-se uma possível variação no crescimento real médio dos salários dos servidores ativos de todas as carreiras consideradas nesta avaliação, verificou-se o seguinte resultado:

Gráfico 9: Contribuição Normal em função do crescimento real de salários



Elaboração: CAIXA.

Oscilações positivas em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos fazem com que o Custo Previdenciário se eleve, ao passo que oscilações negativas provocarão uma redução do mesmo Custo Previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos pela política de recursos humanos peculiar a cada Município da Federação.

Observa-se que a taxa de crescimento salarial atua de forma inversa à taxa de juros, pois enquanto um crescimento salarial mais elevado tem como consequência um maior custo para o plano, taxa de juros mais elevadas originam custos mais baixos.

11. Parecer Atuarial

O Governo do Município de Canoinhas, preocupado com a questão previdenciária do Município, frente às mudanças no cenário da Previdência Social, vem avaliar a viabilidade financeira e atuarial da instituição de um Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, a fim de garantir o pagamento dos benefícios previdenciários de seus servidores estatutários.

A Base de Dados apresentada consistiu de dados amplos e atualizados, entretanto apresentou inconsistências, que foram sanadas através da adoção de premissas demográficas. A adoção de premissas para suprir tais inconsistências sempre causa desvios nos resultados. Como o nível de consistência foi médio, principalmente no que tange a informação referente ao tempo de serviço anterior à admissão no Município, o impacto foi moderado, devendo ser feito um levantamento das informações inconsistentes até a próxima avaliação atuarial.

A inexistência de informação referente ao Tempo de Serviço Anterior à admissão no Município foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 24 anos, 8 meses e 12 dias. Tal premissa foi fruto de um levantamento realizado no universo das bases cadastrais analisadas pela CAIXA, onde foram considerados apenas os dados reais e consistentes, utilizando informações de cerca de 100.000 servidores ativos.

Da mesma forma, a baixa relação de servidores casados foi suprida por uma probabilidade do servidor estar casado a cada idade. Tal premissa foi fruto de um levantamento realizado no universo das bases cadastrais analisadas pela CAIXA, onde foram considerados apenas os dados reais e consistentes, utilizando informações de mais de 500.000 servidores ativos.

A idade média projetada para entrada em benefício de aposentadoria programada, utilizada neste cálculo é:

- Servidores do sexo FEMININO professor: 55 anos;
- Servidores do sexo FEMININO não professor: 60 anos;
- Servidores do sexo MASCULINO professor: 60 anos;
- Servidores do sexo MASCULINO não professor: 64 anos;
- Grupo todo: 60 anos.

As contribuições atuais estão definidas conforme as faixas de contribuição instituídas pelo RGPS, sendo:

- Contribuições mensais dos servidores ativos:
 - 8,00% quando a remuneração for inferior a R\$ 1.317,07;
 - 9,00% quando a remuneração estiver entre R\$ 1.317,08 e R\$ 2.195,12; e
 - 11,00% quando a remuneração estiver entre R\$ 2.195,13 e R\$ 4.390,24.
- Contribuições mensais do Município de 22,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

O resultado decorrente desta arrecadação, no valor de R\$ 132.430,76, corresponde a déficit mensal da ordem de 4,46% da folha de salários dos servidores ativos.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- a **taxa de juros real** utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 6,00% ao ano;
- as **tábuas biométricas** utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE – 2011 (Ambos os sexos);
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – IBGE - 2011 (Ambos os sexos);
 - Tábua de Entrada em Invalidez – ALVARO VINDAS;
 - Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE – 2011 (Ambos os sexos);
 - Probabilidade de deixar um dependente vitalício, em caso de morte, calculada em função da proporção de servidores casados por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Município;
- o **crescimento salarial** considerado foi de 1,00% ao ano;
- a **taxa de rotatividade** considerado foi de 1,00% ao ano; e

- o **custo administrativo** considerado neste estudo corresponde a 2,00% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se a conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto de 0,92%. Assim, em atendimento ao Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08 utilizou-se a taxa de crescimento salarial real mínima de 1% ao ano.

A taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada neste estudo é de 0,00%, uma vez que se considera a atualização monetária dos mesmos.

A folha salarial mensal que serviu de base para o cálculo dos percentuais de custo de cada benefício é de R\$ 1.470.901,45

Com a instituição do RPPS, o Município fica responsável pelo Passivo Atuarial descoberto do Plano, no valor de R\$ 82.863.863,58. Para financiá-lo em 35 anos é necessária uma contribuição adicional de 29,89%, totalizando 54,81% da folha de salários dos servidores ativos.

Uma possibilidade para o financiamento do Déficit Técnico Atuarial ou das Reservas a Amortizar é o escalonamento crescente do Custo Suplementar. Desta forma, propõem-se a aplicação do Custo Normal apurado nesta avaliação (11,00% para os servidores e 13,92% para o Município), sendo que o pagamento do Custo Suplementar será de forma escalonada nos primeiros quinze anos. No primeiro ano a alíquota será de 1,00%. A partir daí, o crescimento da alíquota é constante num percentual de 2,98% ao ano até 2029, permanecendo constante em 45,70% até o trigésimo quinto ano.

Ano	Saldo Inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2014	82.863.863,58	191.216,98	87.633.005,40	1,00%
2015	87.633.005,40	765.269,55	92.079.800,00	3,98%
2016	92.079.800,00	1.337.947,13	96.186.364,04	6,98%
2017	96.186.364,04	1.919.366,13	99.923.017,78	9,94%
2018	99.923.017,78	2.499.857,11	103.268.550,31	12,92%
2019	103.268.550,31	3.084.073,27	106.195.545,67	15,90%
2020	106.195.545,67	3.672.295,00	109.674.645,71	18,88%
2021	109.674.645,71	4.264.101,41	110.675.176,96	21,88%
2022	110.675.176,96	4.851.540,65	112.173.054,49	24,84%
2023	112.173.054,49	5.445.781,18	113.130.909,70	27,82%
2024	113.130.909,70	6.026.052,37	113.531.148,77	30,80%

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2025	113.534.148,77	6.616.722,56	113.329.291,78	33,78%
2026	113.329.291,78	7.166.253,24	112.511.620,85	36,76%
2027	112.511.620,85	7.772.222,76	111.023.761,97	39,74%
2028	111.023.761,97	8.363.119,03	108.620.281,52	42,72%
2029	108.620.281,52	8.936.993,26	105.876.285,55	45,70%
2030	105.876.285,55	8.942.539,53	102.749.770,78	45,70%
2031	102.749.770,78	8.944.601,50	99.433.479,44	45,70%
2032	99.433.479,44	8.959.413,98	95.902.509,36	45,70%
2033	95.902.509,36	8.985.864,13	92.152.843,97	45,70%
2034	92.152.843,97	8.982.868,00	88.181.374,53	45,70%
2035	88.181.374,53	8.930.430,58	84.006.000,47	45,70%
2036	84.006.000,47	8.942.068,45	79.567.767,94	45,70%
2037	79.567.767,94	8.960.462,81	74.643.743,44	45,70%
2038	74.643.743,44	8.977.945,48	69.617.745,84	45,70%
2039	69.617.745,84	8.973.051,28	64.495.376,24	45,70%
2040	64.495.376,24	8.958.698,82	58.868.878,07	45,70%
2041	58.868.878,07	8.931.734,09	52.933.372,61	45,70%
2042	52.933.372,61	8.924.933,66	46.648.945,29	45,70%
2043	46.648.945,29	8.917.400,96	39.995.437,08	45,70%
2044	39.995.437,09	8.937.633,58	32.921.271,72	45,70%
2045	32.921.271,72	8.947.554,10	25.412.140,68	45,70%
2046	25.412.140,68	8.956.328,68	17.443.160,72	45,70%
2047	17.443.160,72	8.959.490,46	8.962.090,46	45,70%
2048	8.962.090,48	8.962.090,48	0,00	45,70%

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 45,70%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Adotando-se o Plano de Custeio proposto acima, o RPPS apresentará a seguinte configuração:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do INSS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 11,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do INSS;

- contribuições mensais do Município de 13,92% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, a título de Custo Normal; e
- contribuições mensais do Município de 1,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos no ano de 2014, a título de Custo Suplementar.

Nesta avaliação não foi considerado o recebimento da Compensação Previdenciária, uma vez que, conforme o artigo 11 da Portaria nº 403/2008, os valores a receber em virtude da Compensação Previdenciária só poderão ser computados caso o RPPS possua convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com os regimes de origem.

Apresentamos a seguir o quadro referente aos compromissos do Plano, relativos aos benefícios avaliados em Regime Financeiro de Capitalização, demonstrando os compromissos dos integrantes da geração atual e das gerações futuras, de forma a atender as Instruções para Preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial para o exercício de 2014.

Contudo, cabe ressaltar que nesta Avaliação Atuarial a geração futura foi considerada apenas nas projeções de Receitas x Despesas, sendo que as Reservas Matemáticas e o Custo Normal do Plano consideram apenas a geração atual.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL - BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
	GRUPO FECHADO Geração Atual	Gerações Futuras	GRUPO ABERTO Consolidado
Descrição	Valores (R\$)	Valores (R\$)	Valores (R\$)
Valor Atual dos Salários Futuros	188.424.119,00	153.356.817,79	341.780.936,79
Ativo	-	-	-
Aplicações Financeiras e Disponibilidades	-	-	-
Créditos a receber	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	22.251.700,95	-	22.251.700,95
VABF - Concedidos	22.257.379,91	-	22.257.379,91
(-) VACF - Concedido Ente	-	-	-
(-) VACF - Concedido Aposentados e Pensionistas	5.678,96	-	5.678,96
PMBaC	60.612.162,63	(351.267,16)	60.260.895,47
VABF - A Conceder	91.446.405,35	24.630.558,46	116.076.963,81
(-) VACF - A Conceder Ente	17.223.621,94	13.954.535,02	31.178.156,96
(-) VACF - A Conceder Ativos	13.610.620,78	11.027.290,60	24.637.911,38
Provisão Matemática - TOTAL	82.863.863,58	(351.267,16)	82.512.596,42
Compensação Previdenciária a Receber	-	-	-
Compensação Previdenciária a Pagar	-	-	-
Resultado Atuarial			
(Déficit / Superávit / Equilíbrio)	(82.863.863,58)	351.267,16	(82.512.596,42)

O grupo de Geração Futura foi obtido em função da extinção do grupo de ativos atuais. Para cada servidor ativo que se desligue do Plano por aposentadoria, invalidez, morte, exoneração ou demissão, foi adotada a hipótese de reposição deste por um outro com as mesmas características que o servidor que se desligou tinha no momento de sua admissão na administração pública (idade, sexo, tipo de vínculo empregatício, remuneração, grupo familiar, etc). Essa substituição foi realizada enquanto durar o grupo de ativos atuais.

As tabelas a seguir apresentam as projeções da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses:

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05
0	22.251.700,35	22.257.379,91	-	1.859,39	3.819,57	-
1	22.483.302,91	22.489.040,98	-	1.878,74	3.859,33	-
2	22.714.904,87	22.720.702,04	-	1.898,10	3.899,08	-
3	22.946.506,82	22.952.363,11	-	1.917,45	3.938,84	-
4	23.178.108,78	23.184.024,17	-	1.936,80	3.978,59	-
5	23.409.710,74	23.415.685,24	-	1.956,16	4.018,35	-
6	23.641.312,70	23.647.346,31	-	1.975,51	4.058,10	-
7	23.872.914,65	23.879.007,37	-	1.994,86	4.097,86	-
8	24.104.516,61	24.110.668,44	-	2.014,21	4.137,61	-
9	24.336.118,57	24.342.329,50	-	2.033,57	4.177,37	-
10	24.567.720,53	24.573.990,57	-	2.052,92	4.217,12	-
11	24.799.322,48	24.805.651,64	-	2.072,27	4.256,88	-
12	25.030.924,44	25.037.312,70	-	2.091,63	4.296,63	-

BENEFÍCIOS a CONCEDER - COM GERAÇÃO FUTURA

Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
0	60.612.162,63	91.446.405,35	17.223.621,94	13.610.820,78	-	-	-	-
1	60.636.580,66	91.483.245,17	17.230.560,60	13.616.103,91	-	-	-	-
2	60.660.998,69	91.520.084,98	17.237.499,25	13.621.587,05	-	-	-	-
3	60.685.416,72	91.556.924,80	17.244.437,91	13.627.070,18	-	-	-	-
4	60.709.834,74	91.593.764,61	17.251.376,56	13.632.553,31	-	-	-	-
5	60.734.252,77	91.630.604,43	17.258.315,22	13.638.036,44	-	-	-	-
6	60.758.670,80	91.667.444,25	17.265.253,87	13.643.519,58	-	-	-	-
7	60.783.088,83	91.704.284,06	17.272.192,53	13.649.002,71	-	-	-	-
8	60.807.506,86	91.741.123,88	17.279.131,18	13.654.485,84	-	-	-	-
9	60.831.924,89	91.777.963,69	17.286.069,84	13.659.968,97	-	-	-	-
10	60.856.342,91	91.814.803,51	17.293.008,49	13.665.452,11	-	-	-	-
11	60.880.760,94	91.851.643,33	17.299.947,15	13.670.935,24	-	-	-	-
12	60.905.178,97	91.888.483,14	17.306.885,80	13.676.418,37	-	-	-	-

Onde:

VASF - Valor Atual dos Salários Futuros VASF
VABF Concedidos - Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)
VACF Concedidos - Valor Atual das Contribuições Futuras de Servidores, Aposentados e Pensionistas (Benefícios Concedidos)
PMBC - Provisão Matemática de Benefícios Concedidos
VABF a Conceder - Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)
VACF Entes - Valor Atual das Contribuições Futuras do Entes (Benefícios a Conceder)
VACF Servidores - Valor Atual das Contribuições Futuras dos Servidores, Aposentados e Pensionistas (Benefícios a Conceder)
PMBAF - Provisão Matemática de Benefícios a Conceder
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber VACumof - a Receber
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar VACompF - a Pagar

Este é o nosso parecer.

Gustavo Carrozzino
Miba 1.018 MTh/RJ

ANEXO I - RELATÓRIO ESTATÍSTICO

I. Estatísticas dos Servidores Ativos

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Canoinhas, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos "não professores" e dos ativos.

Quadro 35: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos "Não Professores"

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	391	233	624
Folha salarial mensal	R\$ 640.936,04	R\$ 329.495,15	R\$ 970.431,19
Salário médio	R\$ 1.639,22	R\$ 1.414,14	R\$ 1.555,18
Idade média atual	42	45	43
Idade média de admissão	32	33	33
Idade média de aposentadoria projetada	60	64	62

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

A distribuição por sexo dos servidores ativos "não professores", como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidores do sexo feminino, onde as mulheres representam 62,66%. Nota-se, ainda, outras características dos servidores "não professores" do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração maior em 15,92%, idade média atual menor em 3 anos e idade de aposentadoria projetada menor em 4 anos.

Quadro 36: Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	251	38	289
Folha salarial mensal	R\$ 445.337,72	R\$ 55.132,54	R\$ 500.470,26
Salário médio	R\$ 1.774,25	R\$ 1.450,86	R\$ 1.731,73
Idade média atual	39	37	39
Idade média de admissão	29	30	29
Idade média de aposentadoria projetada	55	60	58

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

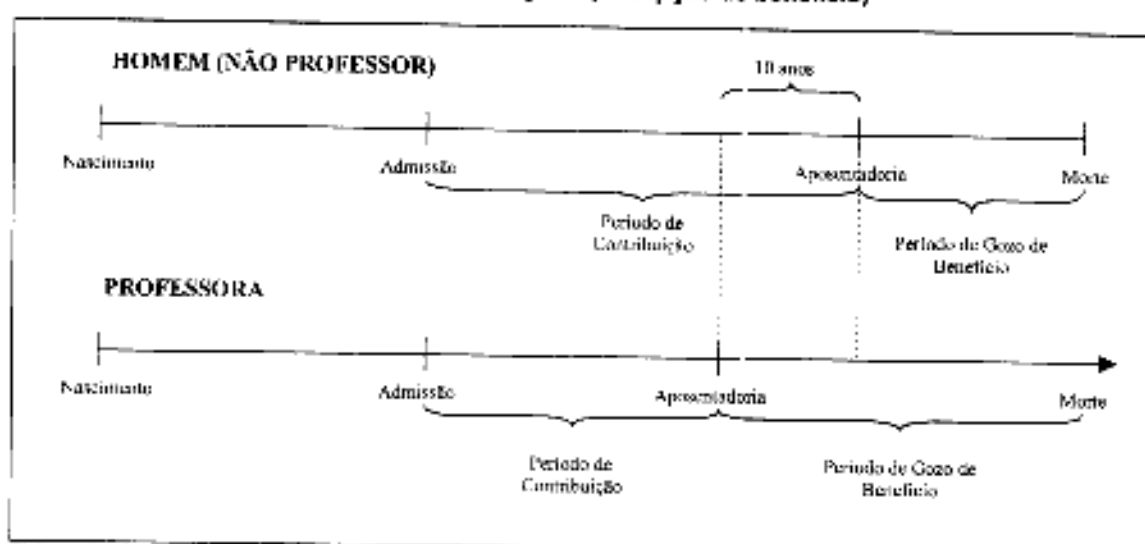
Atualmente, a população de servidores do magistério do Município de Canoinhas corresponde a 31,65% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui

características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 86,85% do grupo é composto por mulheres.

Verifica-se que as mulheres professoras entrarão em gozo de benefício de aposentadoria cerca de 9 anos mais cedo que os homens "não professores", enquanto que as demais mulheres se aposentarão 4 anos antes que os homens "não professores".

O Gráfico abaixo ilustra a diferença no tempo de contribuição e idade de aposentadoria existente entre as servidoras professoras e os servidores "não professores", num exemplo genérico.

Gráfico 10: Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino (tempo de contribuição e percepção de benefício)



Elaboração: CAIXA

Financeiramente, a diferença demonstrada se eleva em aproximadamente 20 anos, visto que não só as professoras contribuem em média por um período de 10 anos a menos que os demais servidores homens, como também recebem o benefício por um período superior, pois entram em gozo de benefício mais cedo e têm expectativa de vida maior que a dos homens.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e "não professores" do Município de Canoinhas, de forma consolidada.

Quadro 37: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	642	271	913
Folha salarial mensal	R\$ 1.068.273,76	R\$ 384.627,69	R\$ 1.470.901,45
Salário médio	R\$ 1.662,02	R\$ 1.419,29	R\$ 1.611,06
Idade média atual	41	44	42
Idade média de admissão	31	33	32
Idade média de aposentadoria projetada	58	64	60

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA

Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 70,32% do contingente total de servidores ativos. Relativamente à remuneração, verifica-se, ante as médias apuradas, que os homens percebem salário médio inferiores em 16,12% ao das mulheres.

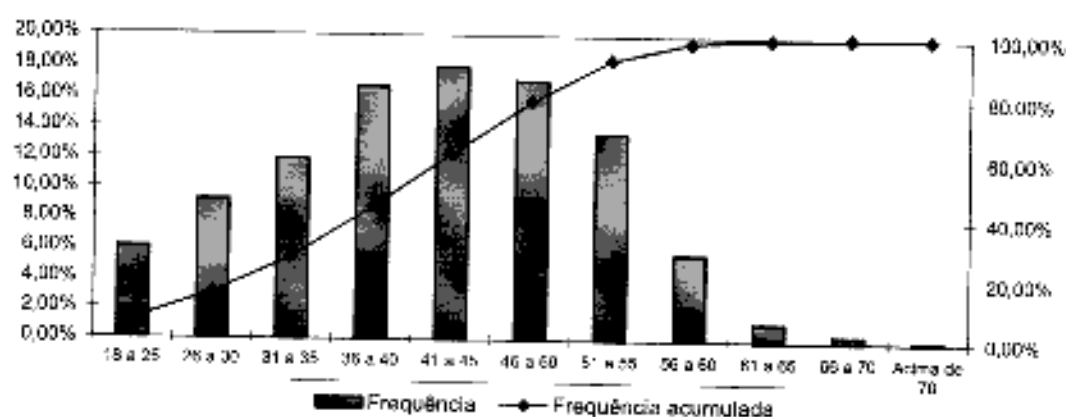
Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Quadro 38: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
18 a 25	55	6,02%	6,02%
26 a 30	84	9,20%	15,22%
31 a 35	109	11,94%	27,16%
36 a 40	152	16,65%	43,81%
41 a 45	164	17,96%	61,77%
46 a 50	156	17,09%	78,86%
51 a 55	125	13,69%	92,55%
56 a 60	52	5,70%	98,25%
61 a 65	11	1,20%	99,45%
66 a 70	4	0,44%	99,89%
Acima de 70	1	0,11%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 11: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária



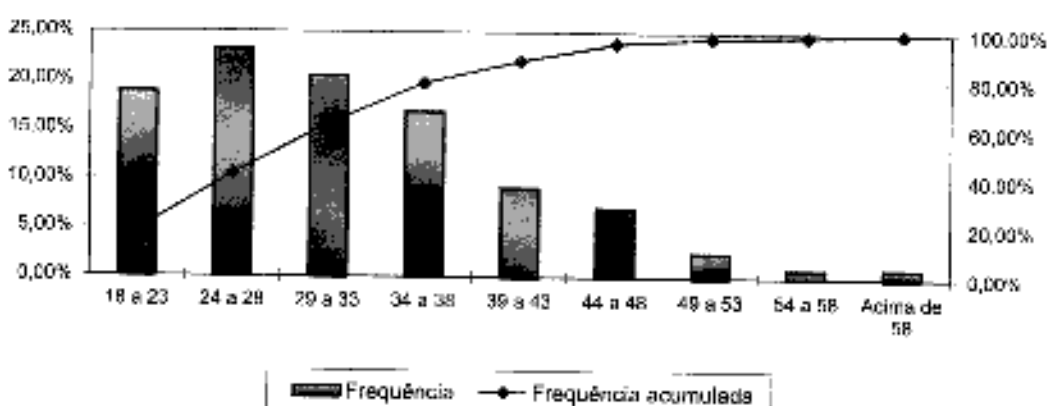
Fonte: Banco de dados disponibilizado pela prefeitura.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Quadro 39: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
18 a 23	172	18,84%	18,84%
24 a 28	212	23,21%	42,05%
29 a 33	187	20,48%	62,53%
34 a 38	154	16,87%	79,40%
39 a 43	83	9,09%	88,49%
44 a 48	65	7,12%	95,61%
49 a 53	23	2,52%	98,13%
54 a 58	8	0,88%	99,01%
Acima de 58	9	0,99%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A menor e a maior idade de admissão registradas no serviço público do Município de Canoinhas foram aos 17 e aos 70 anos, respectivamente, sendo que 62,53% do grupo foi admitido até os 33 anos de idade.

Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e Governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do Plano.

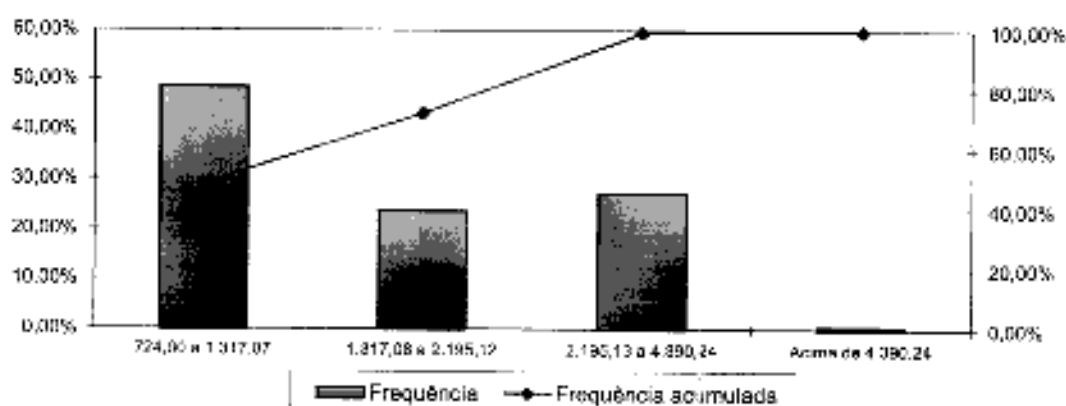
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 40: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
724,00 a 1.317,07	443	48,52%	48,52%
1.317,08 a 2.195,12	216	23,68%	72,18%
2.195,13 a 4.390,24	249	27,27%	99,45%
Acima de 4.390,24	5	0,55%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

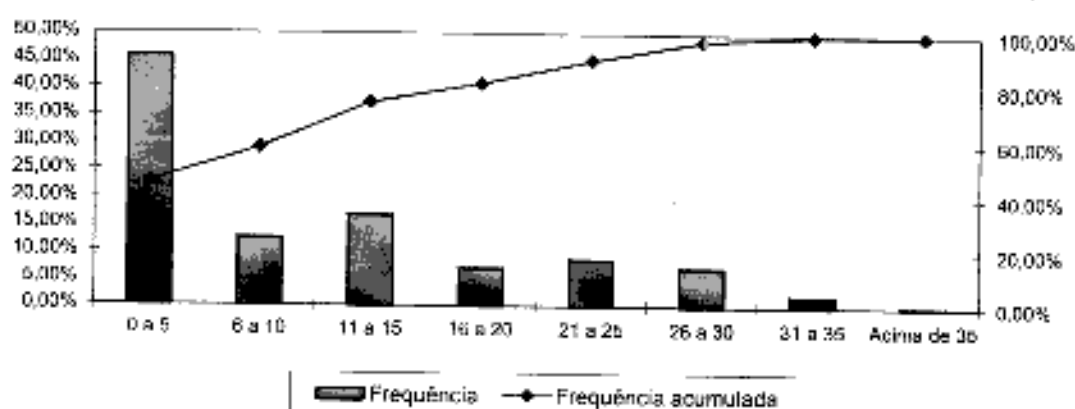
Observa-se que a maior frequência de servidores, 48,52%, situa-se na faixa salarial de até R\$1.317,07, e apenas uma pequena parcela, 0,55%, percebe salário superior ao teto do RGPS.

Quadro 41: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	418	45,78%	45,78%
6 a 10	114	12,48%	58,27%
11 a 15	153	16,76%	75,03%
16 a 20	64	7,01%	82,04%
21 a 25	79	8,65%	90,69%
26 a 30	65	7,12%	97,81%
31 a 35	19	2,08%	99,89%
Acima de 35	1	0,11%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 14: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

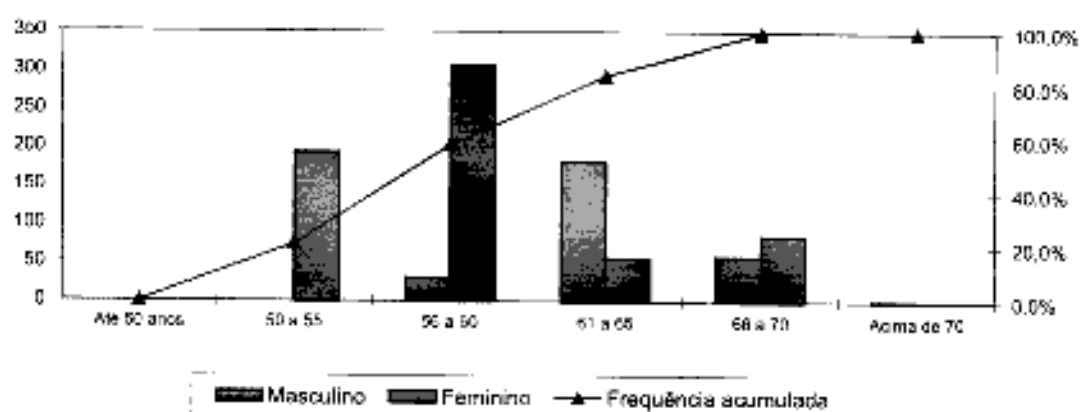
Em relação ao tempo de contribuição no Município, pode-se identificar uma concentração nas faixas de até os quinze anos de trabalho e contribuição no Município, fato favorável na apuração do Custo Normal, pois há um longo tempo de contribuição até a aquisição do direito ao benefícios de aposentadoria voluntária.

Quadro 42: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	193	0
56 a 60	308	30
61 a 65	56	182
66 a 70	85	58
Acima de 70	0	1

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

O gráfico anterior reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 58,16% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

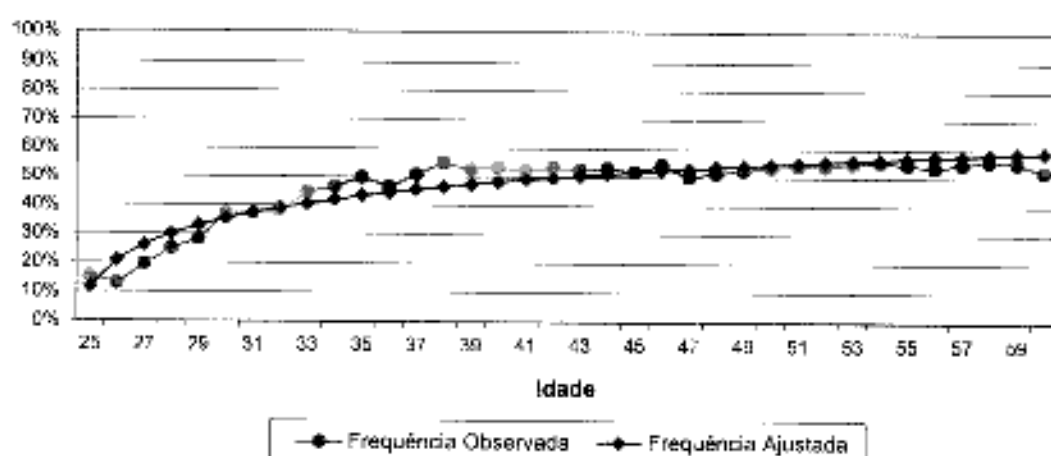
Quadro 43: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados	279	30,56%
Não casados	634	69,44%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte foi calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma curva que mais se aproximasse da tendência que os dados indicam.

Gráfico 16: Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte



A pequena proporção de servidores casados revela uma provável inconsistência nesta informação. Desta forma, o cálculo considerou uma distribuição hipotética para a probabilidade de o servidor estar casado a cada idade, obtida através de uma base de dados de diversos Municípios que foram alvo de estudo atuarial pela Caixa Econômica Federal.

II. Estatísticas dos Servidores Aposentados

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

Quadro 44: Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	27	37	64
Folha de Benefícios	R\$ 49.668,49	R\$ 48.372,05	R\$ 98.040,54
Benefício médio	R\$ 1.839,57	R\$ 1.307,35	R\$ 1.531,88
Idade mínima atual	51	53	51
Idade média atual	70	74	72
Idade máxima atual	90	91	91

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

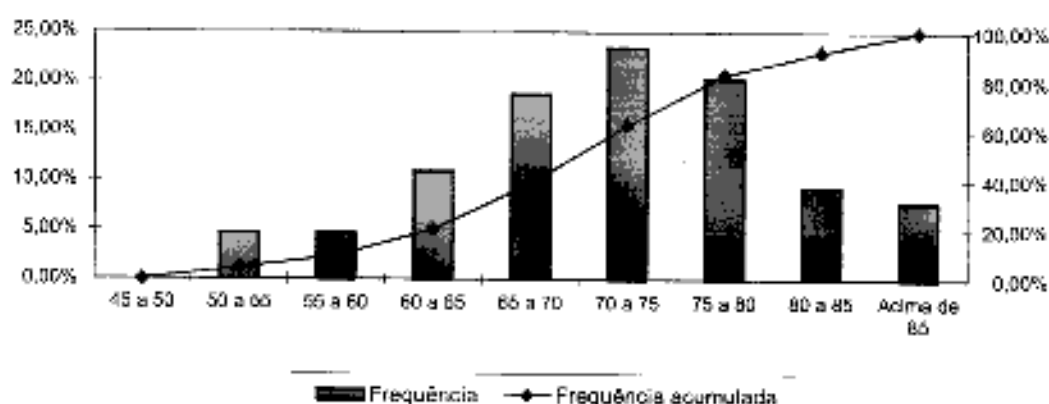
O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do Município de Canoinhas aponta para um número maior de aposentados do sexo masculino, 57,81% do contingente total.

Quadro 45: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	0	0,00%	0,00%
51 a 55	3	4,69%	4,69%
55 a 60	3	4,69%	9,38%
60 a 65	7	10,94%	20,32%
65 a 70	12	18,75%	39,07%
70 a 75	15	23,43%	62,50%
75 a 80	13	20,31%	82,81%
80 a 85	6	9,38%	92,19%
Acima de 85	5	7,81%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 17: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

No universo de servidores aposentados do Município estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez.

Quadro 46: Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Aposentados por Tempo de Contribuição	R\$ 95.355,89	63	R\$ 1.513,59
Aposentados por Idade	---	---	---
Aposentados Compulsória	---	---	---
Aposentados por Invalidez	R\$ 2.684,65	1	R\$ 2.684,65
Total	R\$ 98.040,54	64	R\$ 1.531,88

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

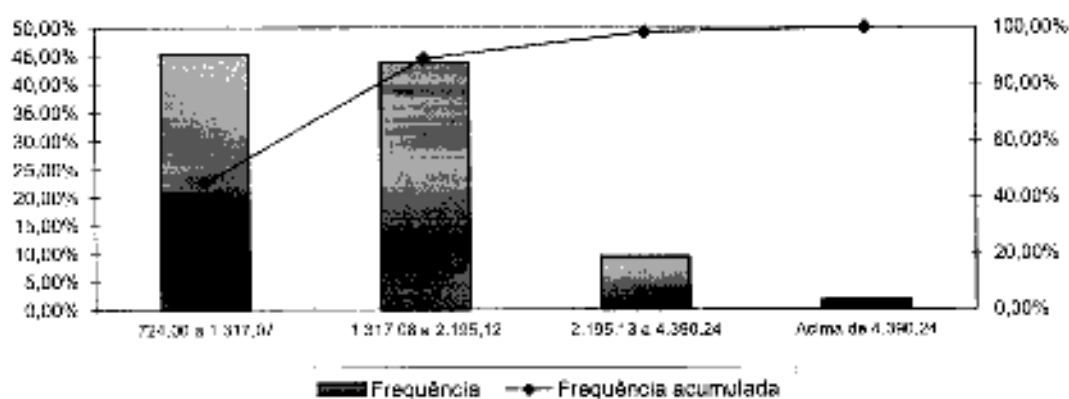
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 47: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
724,00 a 1.317,07	29	45,31%	45,31%
1.317,08 a 2.195,12	26	43,75%	89,06%
2.195,13 a 4.390,24	6	9,38%	98,44%
Acima de 4.390,24	1	1,56%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 18: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Como pode ser observado no gráfico anterior, 45,31% dos servidores aposentados percebem benefícios de até R\$ 1.317,07.

III. Estatísticas dos Pensionistas

Quadro 48: Estatísticas dos Pensionistas

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	53	3	56
Folha de Benefícios	R\$ 71.216,39	R\$ 4.648,26	R\$ 75.864,65
Benefício médio	R\$ 1.343,71	R\$ 1.549,42	R\$ 1.354,73
Idade mínima atual	14	68	14
Idade média atual	68	71	68
Idade máxima atual	87	77	87

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

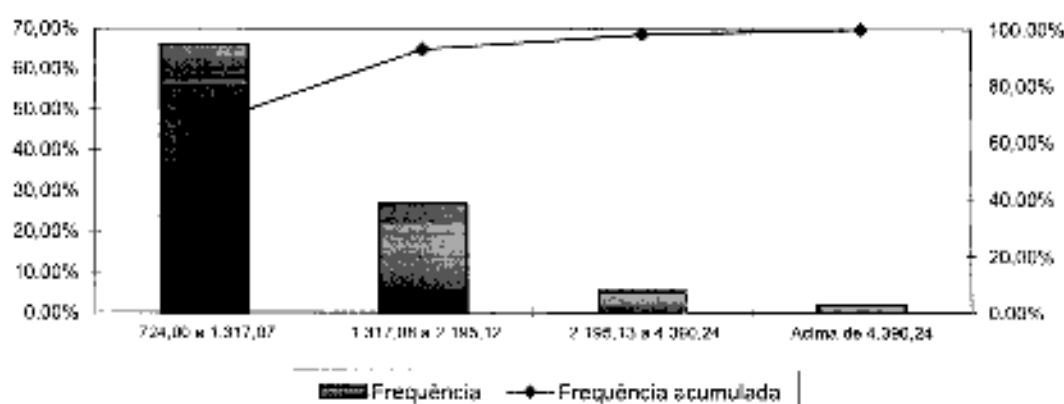
O grupo de pensionistas do Município de Canolhas está representado por 94,64% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio inferior em 13,28% em relação ao dos homens.

Quadro 49: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
724,00 a 1.317,07	37	66,06%	66,06%
1.317,08 a 2.195,12	15	26,79%	92,85%
2.195,13 a 4.390,24	3	5,36%	98,21%
Acima de 4.390,24	1	1,79%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 19: Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A concentração dos valores percebidos pelos pensionistas encontra-se na primeira faixa considerada, ou seja, 66,06% percebem benefícios de até R\$ 1.317,07.

ANEXO 2 - HOMOLOGAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS

Servidores Ativos		
Item	Nº de casos	Hipótese adotada
Servidores ativos com mais de 70 anos	1	Admitir que esse o servidor irá se aposentar imediatamente.
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88	2	Adotar data de admissão no Município com idade igual à 16 anos
Ramunicação de contribuição inferior ao Salário Mínimo Nacional	16	Adotar o Salário Mínimo Nacional
Servidores casados sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	2	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher
Cônjuge com idade inferior a 18 anos.	1	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher.
Ramunicação de contribuição de valor superior a R\$ 11.000,00	5	Mantido o dado original como correto
Banco índice de casados (menor que 40%)	30,66%	Adotar a proporção nacional de casados por idade
Alta proporcão de tempo de serviço anterior igual a zero (maior que 20,00%)	53,94%	Admitir que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 24 anos.

Servidores Aposentados		
Item	Nº de casos	Hipótese adotada
Servidores com cônjuge sem a respectiva data de nascimento	8	Admitir a diferença etária média apontada no banco de dados analisado. Na ausência desta, admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher.
Servidor aposentado após EC nº 20/98 com idade inferior a permitida (33 anos para homem e 48 anos para mulher)	1	Assumar que o servidor foi aposentado por invalidez

Servidores Pensionistas		
Item	Nº de casos	Hipótese adotada
Matrículas repetidas	1	Admitir que são casos de uma mesma pessoa
Sexo não especificado	6	Classificar como Feminino
Data de Nascimento Inconsistente	26	Adotar a data de nascimento média do banco de dados analisado

ANEXO 3 – PARÂMETROS E BASE DE CÁLCULO PARA OS FLUXOS DE CAIXA E PROJEÇÃO

RECEITAS – Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor (13 meses)
Contrib. Servidores Ativos	R\$ 1.470.901,45	11,00%	R\$ 2.103.369,07
Contrib. Aposentados e Pensionistas	R\$ 451,17	11,00%	R\$ 645,17
Contrib. Município - CN sem Tx.Adm.	R\$ 1.470.901,45	11,92%	R\$ 2.279.308,89
Contrib. Município - Taxa de Adm.	R\$ 1.470.901,45	2,00%	R\$ 362.434,38
Contrib. Município - CS	R\$ 1.470.901,45	1,00%	R\$ 191.217,19
Compensação Previdenciária	--	--	--
Dívida para com o RPPS	--	--	--
Total de Receitas			R\$ 4.956.994,70
Contrib. Município - CN + Tx.Adm. + CS	R\$ 1.470.901,45	14,92%	R\$ 2.652.960,45
Contrib. Município - CN - Tx.Adm.	R\$ 1.470.901,45	13,92%	R\$ 2.661.743,26

DESPESAS – Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor (13 meses)
Aposentadorias			R\$ 1.274.527,01
Pensões			R\$ 986.240,45
Auxílios	R\$ 1.470.901,45	1,64%	R\$ 313.596,19
Despesas Administrativas	R\$ 1.470.901,45	2,00%	R\$ 382.434,38
Total de Despesas			R\$ 2.956.798,04
Aposentadorias + Pensões + Auxílios			R\$ 2.574.363,66

ANEXO 4 – PROJEÇÕES

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Funcionários Atuais	Aposentados Futuros	Parlamentares Futuros	Total de Aposentados e Parlamentares	Total ex-Participantes
2014	513	0	513	54	56	0	0	126	1.033
2015	604	24	613	81	54	16	3	98	1.048
2016	845	68	913	96	50	42	7	160	1.073
2017	821	92	913	96	51	64	10	171	1.084
2018	787	128	913	93	48	75	14	192	1.106
2019	755	169	913	90	48	95	16	211	1.124
2020	730	183	913	48	46	108	21	222	1.136
2021	705	209	913	45	44	120	25	231	1.148
2022	671	242	913	42	42	143	29	255	1.166
2023	640	273	913	39	39	167	32	273	1.196
2024	601	312	913	37	37	188	36	296	1.21
2025	567	346	913	34	36	210	40	319	1.232
2026	527	386	913	32	33	230	44	348	1.267
2027	488	425	913	30	31	256	49	377	1.290
2028	450	464	913	27	28	288	53	397	1.310
2029	422	491	913	25	27	314	56	414	1.337
2030	391	522	913	22	26	335	62	461	1.357
2031	365	540	913	20	23	362	67	482	1.375
2032	341	572	913	18	21	389	72	490	1.390
2033	312	607	913	17	19	500	78	500	1.418
2034	280	633	913	15	17	413	83	528	1.447
2035	245	668	913	13	16	437	88	554	1.467
2036	218	696	913	12	14	454	94	574	1.487
2037	185	718	913	10	13	465	100	597	1.500

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total do Ativo	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2038	172	741	913	9	11	480	185	605	1.518
2039	147	766	913	9	10	497	111	628	1.538
2040	118	797	915	7	9	522	117	654	1.567
2041	84	819	913	8	7	538	123	674	1.587
2042	78	857	915	6	6	580	129	690	1.603
2043	69	884	913	4	5	581	135	708	1.615
2044	40	885	915	4	5	584	160	713	1.628
2045	38	875	913	3	4	570	166	723	1.638
2046	31	882	913	3	3	575	181	732	1.645
2047	27	888	913	2	3	574	159	734	1.647
2048	20	889	913	2	3	578	160	741	1.654
2049	16	884	913	2	2	580	165	749	1.652
2050	9	904	913	1	2	580	169	752	1.668
2051	7	908	913	1	2	573	172	748	1.651
2052	9	910	913	1	2	579	175	753	1.662
2053	2	911	913	1	2	578	177	755	1.638
2054	2	911	913	1	1	575	179	758	1.666
2055	3	912	913	0	1	571	181	754	1.637
2056	4	912	913	0	1	572	182	755	1.658
2057	0	913	913	0	1	568	182	751	1.654
2058	0	913	913	0	1	585	182	748	1.681
2059	0	913	913	0	1	582	181	745	1.688
2060	0	913	913	0	1	588	180	739	1.652
2061	0	913	913	0	1	584	179	783	1.646
2062	0	913	913	0	1	583	177	731	1.644
2063	0	913	913	0	1	545	175	722	1.638

Participantes

Ano	Alunos Existentes	Alunos Futuros	Total de Alunos	Academistas Anuais	Pensionistas Anuais	Academistas Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Academistas e Pensionistas	Total de Participantes
2004	0	913	913	0	1	543	173	716	1.629
2005	0	913	913	0	1	542	171	714	1.627
2006	0	913	913	0	1	539	169	707	1.625
2007	0	913	913	0	1	535	165	701	1.614
2008	0	913	913	0	1	535	163	696	1.612
2009	0	913	913	0	1	529	161	690	1.602
2010	0	913	913	0	1	524	157	682	1.595
2011	0	913	913	0	1	519	155	675	1.585
2012	0	913	913	0	1	515	152	668	1.581
2013	0	913	913	0	1	510	149	660	1.570
2014	0	913	913	0	1	503	147	650	1.563
2015	0	913	913	0	1	495	144	640	1.552
2016	0	913	913	0	1	489	142	632	1.545
2017	0	913	913	0	1	484	139	624	1.537
2018	0	913	913	0	1	477	137	616	1.527
2019	0	913	913	0	1	469	134	604	1.517
2020	0	913	913	0	0	462	132	596	1.506
2021	0	913	913	0	0	454	130	584	1.497
2022	0	913	913	0	0	446	128	574	1.487
2023	0	913	913	0	0	438	125	565	1.477
2024	0	913	913	0	0	432	124	558	1.466
2025	0	913	913	0	0	425	122	547	1.456
2026	0	913	913	0	0	419	120	539	1.452
2027	0	913	913	0	0	412	118	530	1.443
2028	0	913	913	0	0	406	116	523	1.436
2029	0	913	913	0	0	400	115	515	1.428

Remunerações e Benefícios

Ann	Remuneração Integral das Atividades Ativas	Remuneração Integral das Atividades Passivas	Total das Remunerações das Atividades Ativas	Benefícios Financeiros das Atividades Ativas	Benefícios Financeiros das Atividades Passivas	Total de Benefícios Financeiros	Benefícios Previdenciários Ativos	Benefícios Previdenciários Passivos	Total de Benefícios Previdenciários	Benefícios de Apoio e Pens. (Atuais + Futuros)	Total
2014	19.121.690,38	9.007,00	19.121.698,38	319.289,58	113.945,65	433.235,23	274.528,91	988.940,48	2.262.767,34	2.574.353,19	21.696.051,56
2015	19.699.585,38	504.512,40	20.204.097,78	864.434,68	693.037,60	1.557.472,28	1.246.369,66	836.292,38	2.202.661,84	2.886.866,54	22.110.037,81
2016	17.945.692,38	3.261.977,63	21.207.670,01	1.358.307,61	1.392.404,59	2.750.712,20	1.218.751,70	605.220,87	2.141.972,67	3.624.997,15	22.012.006,55
2017	17.941.357,38	1.751.644,78	19.692.999,16	1.688.919,14	1.725.302,55	3.414.221,69	1.185.127,23	650.096,56	2.016.224,14	3.823.526,86	23.036.473,02
2018	16.916.367,58	2.412.343,38	19.328.710,96	2.241.997,33	2.070.116,04	4.312.113,37	1.151.771,82	494.863,89	2.010.755,15	4.322.931,19	23.005.636,44
2019	15.352.910,38	3.036.225,28	18.389.135,66	2.733.679,69	2.822.646,32	5.556.326,01	1.116.777,34	824.711,50	1.841.489,32	4.191.138,33	24.143.481,07
2020	15.656.949,58	3.576.188,28	19.233.137,86	3.134.384,39	3.284.026,79	6.418.411,18	1.076.140,51	794.107,44	1.893.819,05	5.107.725,74	24.014.363,92
2021	15.375.719,12	4.112.920,25	19.488.639,37	3.628.947,81	3.854.788,57	7.483.736,38	1.037.504,51	747.625,19	1.783.129,70	5.438.928,26	24.928.577,81
2022	14.656.268,12	4.857.067,72	19.513.335,84	4.152.977,53	4.328.134,30	8.481.111,83	997.614,31	798.151,50	1.797.225,81	6.036.968,92	25.548.668,62
2023	14.084.251,72	5.472.789,68	19.557.041,40	4.645.243,60	4.864.037,25	9.509.280,85	896.618,04	671.856,58	1.628.304,80	6.473.147,86	26.030.193,17
2024	13.282.390,79	6.208.693,70	19.491.084,49	5.361.605,85	5.594.172,25	10.955.778,10	914.788,80	653.477,23	1.540.195,03	7.142.368,32	26.639.410,85
2025	12.605.578,37	6.959.977,38	19.565.555,75	5.911.019,92	6.190.402,23	12.101.422,15	864.073,96	596.190,11	1.458.864,10	7.840.259,33	27.209.855,02
2026	11.780.272,06	7.770.693,12	19.550.965,18	6.627.665,79	6.947.336,15	13.575.001,94	821.470,59	656.600,56	1.377.031,05	8.326.166,20	27.996.131,42
2027	11.045.456,44	8.494.024,50	19.539.480,94	7.230.115,30	7.628.136,13	14.858.251,43	777.136,23	510.511,92	1.246.878,15	8.829.833,28	28.463.323,22
2028	10.427.078,19	9.131.269,05	19.558.347,24	7.727.186,30	8.146.500,69	15.873.686,99	732.870,65	490.305,80	1.218.906,47	9.412.371,16	28.976.057,41
2029	9.805.625,69	9.933.936,84	19.739.562,53	8.429.827,23	8.978.991,50	17.408.818,73	688.928,71	443.911,32	1.132.511,02	10.111.502,52	29.840.035,14
2030	9.080.552,31	10.580.105,25	19.660.657,56	8.931.696,79	9.667.796,32	18.599.493,11	644.211,30	407.379,11	1.052.116,21	10.819.905,53	30.169.863,09
2031	8.329.490,94	11.224.696,39	19.554.187,33	9.436.367,14	10.216.374,43	19.652.741,57	600.248,08	372.961,92	972.830,00	11.182.308,43	30.746.469,74
2032	7.818.881,81	11.787.885,60	19.606.767,41	9.811.495,69	10.727.732,77	20.539.228,46	556.246,93	339.167,58	895.332,01	11.823.064,78	31.305.812,28
2033	7.223.056,00	12.375.702,44	19.600.648,44	10.206.073,22	11.304.411,28	21.510.484,50	513.361,81	306.505,95	819.871,76	12.124.082,94	31.724.731,20
2034	6.572.120,34	13.021.878,13	19.594.008,47	10.744.308,53	11.894.952,32	22.639.260,85	470.724,40	276.376,86	746.301,37	12.841.183,58	32.235.201,86
2035	5.884.739,59	13.638.446,38	19.523.185,97	11.442.247,34	12.772.353,30	24.214.600,64	429.454,17	248.158,51	675.529,49	13.447.642,57	32.970.829,41
2036	5.206.946,72	14.242.091,09	19.449.037,81	11.763.067,53	13.166.175,90	24.929.243,43	380.468,76	218.433,01	607.821,77	13.775.087,68	33.322.126,16
2037	4.743.887,38	14.844.975,03	19.588.862,41	12.013.044,13	13.518.275,95	26.531.320,08	361.067,90	192.912,11	543.890,09	14.381.735,95	33.860.576,32

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral por Servidores Ativos	Reajuste Integral por Servidores Ativos	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Segurados Ativos	Total dos Benefícios Futuros dos Ativos	Benefícios das Pensões Ativas	Benefícios das Aposentadorias Ativas	Total dos Benefícios das Pensões e Aposentadorias	Total de Benefícios de Pensões e Aposentadorias
2008	4.284.057,24	13.372.872,15	17.656.929,39	1.859.792,00	33.328.005,38	35.187.927,38	168.753,64	314.388,21	483.141,59	34.671.088,97
2009	3.718.671,19	-5.890.667,38	-2.171.996,19	1.869.729,15	14.432.888,57	12.262.889,42	146.967,74	279.609,96	426.577,70	34.689.466,12
2010	3.115.420,53	16.409.053,81	19.524.474,34	2.079.687,82	15.048.740,66	17.128.428,50	127.248,26	248.815,45	376.063,71	35.504.492,21
2011	2.431.815,47	17.084.419,88	19.516.235,35	2.235.484,81	15.130.230,14	17.365.714,95	109.364,72	218.377,92	327.742,64	35.693.457,59
2012	2.004.602,50	17.205.098,13	19.209.700,63	2.588.785,00	15.130.517,49	17.719.302,49	51.847,52	180.088,25	231.935,77	35.951.238,26
2013	1.520.431,75	17.984.288,13	19.504.719,88	2.828.064,74	15.070.143,10	17.898.208,84	90.011,10	162.055,43	252.066,53	36.150.275,37
2014	1.258.104,71	18.212.827,76	19.470.932,47	3.047.045,19	15.707.154,31	18.754.199,50	81.946,88	130.387,83	212.334,71	36.966.534,21
2015	1.029.581,62	18.311.098,50	19.340.680,12	3.368.923,77	17.035.736,18	20.404.660,95	57.099,39	117.081,25	174.180,64	37.578.841,59
2016	859.488,98	18.746.319,60	19.605.808,58	3.774.337,90	17.278.176,06	21.053.113,96	68.029,85	95.124,96	163.154,81	38.216.268,77
2017	716.870,48	18.897.705,69	19.614.576,17	4.019.514,54	17.347.653,13	21.367.068,67	41.864,15	81.388,80	123.252,95	38.590.321,62
2018	676.169,40	18.958.016,13	19.634.185,53	4.462.893,52	17.406.080,14	21.868.073,66	36.337,44	68.788,44	105.125,88	39.073.201,54
2019	426.07,47	19.234.013,20	19.660.080,67	4.901.880,20	17.723.635,23	22.625.515,83	32.180,45	64.136,82	96.317,27	39.721.833,10
2020	208.676,94	19.346.375,28	19.555.052,22	5.294.343,49	17.869.283,89	23.163.427,18	29.164,82	53.972,94	83.137,76	40.046.564,94
2021	152.326,24	19.471.853,79	19.624.180,03	5.583.157,63	17.828.078,79	23.411.236,42	25.839,63	34.349,59	60.189,22	40.471.425,64
2022	81.786,33	19.621.117,30	19.702.903,63	6.029.087,07	17.325.520,78	23.754.407,85	24.879,18	20.087,91	44.967,09	40.799.374,94
2023	43.889,82	19.819.015,38	19.862.905,20	6.540.793,25	18.011.787,25	24.554.584,50	23.138,82	20.840,82	43.979,64	41.004.564,14
2024	35.375,43	19.970.788,60	19.999.999,99	7.046.098,01	18.160.225,81	25.206.223,81	21.587,88	16.028,81	37.616,69	41.243.840,50
2025	11.365,30	19.921.614,35	19.932.979,65	7.481.274,49	18.012.002,96	25.493.277,45	20.242,60	12.284,87	32.527,47	41.515.804,92
2026	11.141,38	19.637.627,75	19.648.769,13	7.972.881,06	18.005.898,48	26.028.660,61	18.068,56	9.362,74	27.431,30	41.796.091,91
2027	0,00	19.631.482,90	19.631.482,90	8.375.045,72	17.954.158,19	26.329.203,91	18.023,03	7.128,80	25.151,83	42.074.355,74
2028	0,00	19.642.580,75	19.642.580,75	8.788.282,79	17.872.662,18	26.617.844,94	17.131,17	5.365,17	22.496,34	42.340.341,28
2029	0,00	19.655.084,63	19.655.084,63	9.180.731,21	17.795.416,96	27.000.148,17	16.371,73	4.059,56	20.431,29	42.600.579,46
2030	0,00	19.668.790,98	19.668.790,98	9.568.845,98	17.697.036,87	27.365.877,85	15.727,17	3.014,86	18.742,03	42.857.620,88
2031	0,00	19.681.227,19	19.681.227,19	9.958.961,41	17.585.251,69	27.713.213,10	15.179,38	2.198,72	17.378,10	43.100.581,20
2032	0,00	18.615.820,13	18.615.820,13	10.258.155,06	17.429.374,43	27.984.524,59	14.706,63	1.598,43	16.305,06	43.330.830,65

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos de 2014	Remuneração Integral dos Servidores Ativos	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos	Total das Benefícios dos Servidores Ativos	Benefícios dos Aposentados Ativos	Total de Benefícios dos Aposentados Ativos	Total de Benefícios dos Aposentados Ativos e Futuros	Total	
2013	0,00	19.627.003,50	19.627.003,50	0,00	17.185.807,63	1.055,09	14.280,87	15.347,47	17.101.155,10	35.728.158,00
2014	0,00	19.648.739,00	19.648.739,00	8.102,00	16.152.953,08	607,41	13.910,33	14.050,14	16.097.451,89	36.946.101,10
2015	0,00	18.644.948,98	18.644.905,98	5.633.990,94	16.948.629,87	425,20	13.538,23	13.484,06	16.822.828,95	35.467.533,33
2016	0,00	19.610.277,38	19.610.277,38	5.184.248,58	16.624.135,90	240,98	13.225,08	13.472,07	16.637.807,89	36.247.885,52
2017	0,00	18.911.538,50	18.911.535,50	4.748.679,46	16.134.598,12	132,59	12.900,32	13.132,40	16.447.631,03	35.049.167,53
2018	0,00	19.587.711,25	19.587.711,25	4.330.649,58	16.270.185,97	60,28	12.586,08	12.647,26	16.252.833,23	33.090.944,48
2019	0,00	18.577.901,19	18.577.901,13	3.931.673,03	16.058.114,19	20,53	12.278,74	12.298,27	16.070.479,36	33.647.574,51
2020	0,00	18.585.101,26	18.585.101,26	3.583.000,47	15.883.457,52	3,95	11.968,40	11.979,36	15.875.454,08	33.460.556,13
2021	0,00	18.265.237,79	18.265.237,75	3.165.671,77	15.671.290,28	0,23	11.651,10	11.657,33	15.672.919,56	33.205.157,59
2022	0,00	18.901.310,89	18.901.310,83	2.860.292,67	15.367.963,40	0,00	11.316,89	11.316,89	15.378.850,09	34.979.980,71
2023	0,00	19.316.837,90	19.316.837,80	2.547.068,11	15.138.922,12	0,00	10.983,14	10.983,14	15.209.880,26	34.628.723,76
2024	0,00	18.897.638,76	18.897.626,75	2.255.859,86	14.842.482,83	0,00	10.659,68	10.659,68	14.853.052,51	34.550.679,26
2025	0,00	18.502.340,88	18.502.340,89	1.959.387,92	14.632.626,46	0,00	10.196,14	10.196,14	14.709.822,61	34.312.163,40
2026	0,00	18.856.016,13	18.856.016,13	1.738.440,18	14.491.651,15	0,00	9.783,24	9.783,24	14.494.434,79	34.093.450,97
2027	0,00	18.564.462,86	18.564.462,88	1.506.342,39	14.251.038,66	0,00	9.352,12	9.352,12	14.260.450,72	33.874.973,38
2028	0,00	18.002.313,20	18.002.313,25	1.294.764,29	14.037.490,84	0,00	8.903,83	8.903,83	14.040.399,27	33.648.672,52
2029	0,00	18.812.596,25	18.812.596,26	1.106.719,38	13.892.943,14	0,00	8.438,18	8.438,18	13.898.100,71	33.430.666,36
2030	0,00	18.620.900,00	18.620.900,00	985.643,81	13.635.653,63	0,00	7.958,12	7.958,12	13.643.851,05	33.196.351,65
2031	0,00	19.622.896,50	19.622.896,50	762.875,32	13.275.742,77	0,00	7.465,84	7.465,84	13.283.208,71	32.906.164,21
2032	0,00	19.626.015,50	19.626.016,00	667.401,00	13.026.153,79	0,00	6.965,21	6.965,21	13.033.558,89	32.666.074,48
2033	0,00	19.638.026,25	19.638.026,25	528.030,51	12.246.956,26	0,00	6.469,51	6.469,51	12.251.845,58	32.420.570,23
2034	0,00	19.841.826,50	19.841.826,00	424.236,36	12.541.672,16	0,00	5.972,48	5.972,48	12.547.800,89	32.215.489,38
2035	0,00	19.642.221,63	19.642.221,63	335.296,89	12.351.053,30	0,00	5.447,64	5.447,64	12.356.812,84	31.988.731,57
2036	0,00	19.863.754,00	19.863.754,00	280.496,02	12.145.951,46	0,00	4.948,60	4.948,60	12.151.495,09	31.794.260,09
2037	0,00	19.850.426,75	19.850.426,75	199.690,15	11.925.827,29	0,00	4.458,31	4.458,31	11.930.286,70	31.689.714,85

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Totais Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios das Pensões Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2088	19.504.336,10	19.699.838,53	39.204.174,63	148.410,48	31.534.032,51	31.682.443,00	0,00	3.981,85	11.786.404,56	31.441.222,70
2089	0,00	19.518.769,63	19.518.769,63	100.323,46	11.472.784,87	11.593.108,33	0,00	3.520,38	11.604.308,01	31.203.079,43

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.
Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.
Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.
Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo				Despesas			Total das Despesas	Total Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos Participantes	Compensação para o RPPS	Outros	Ano Anterior	Despesas Admitidas	Despesas			
2014	2.852.960,45	2.134.034,25	0,00	0,00	4.966.994,70	2.260.767,47	313.566,16	362.454,28	2.926.798,64	2.040.196,06
2015	3.439.877,57	2.114.197,45	0,00	20.011,80	5.574.086,82	2.530.787,67	315.111,60	304.232,76	3.230.122,30	2.343.964,52
2016	4.011.654,71	2.114.593,41	0,00	263.846,07	6.389.894,19	3.209.591,37	316.005,79	394.150,36	3.606.150,54	2.783.743,65
2017	4.604.944,24	2.124.095,33	0,00	412.400,60	7.141.440,17	3.487.122,55	318.404,32	386.928,32	4.136.305,78	2.999.134,39
2018	5.190.830,48	2.126.636,57	0,00	689.641,62	7.997.108,67	4.006.591,23	317.039,67	389.634,11	4.710.565,30	3.286.543,37
2019	5.781.677,78	2.136.432,21	0,00	781.814,22	8.699.924,21	4.446.377,11	317.821,22	387.566,85	5.151.726,19	3.538.198,02
2020	6.377.307,83	2.147.079,63	0,00	994.437,75	9.518.825,21	4.783.029,28	318.703,47	390.802,76	5.490.368,51	4.027.516,70
2021	6.978.601,40	2.145.875,72	0,00	1.236.846,75	10.361.323,87	5.120.374,41	319.613,80	393.722,06	5.826.701,25	4.534.615,62
2022	7.567.789,65	2.153.046,04	0,00	1.507.765,64	11.228.601,33	5.716.383,69	320.017,72	396.855,92	6.426.849,30	4.801.751,03
2023	8.160.122,73	2.158.455,25	0,00	1.793.842,33	12.112.420,31	6.152.408,22	320.735,64	391.141,10	6.894.262,80	5.218.157,51
2024	8.747.000,69	2.166.937,80	0,00	2.111.826,75	13.025.765,24	6.521.798,82	320.571,50	396.840,95	7.423.309,17	5.602.456,07
2025	9.340.804,71	2.181.795,97	0,00	2.442.465,82	13.965.066,50	7.319.368,62	320.940,71	391.391,11	8.031.800,44	5.923.265,06
2026	9.934.063,59	2.198.422,33	0,00	2.793.749,55	14.926.235,47	8.004.868,40	320.307,63	397.849,93	8.716.756,93	6.206.488,05
2027	10.492.119,76	2.199.014,74	0,00	3.163.714,65	16.854.849,15	8.803.385,64	320.447,63	396.759,80	9.314.679,36	6.532.169,79
2028	11.065.640,97	2.182.482,10	0,00	3.603.776,11	17.851.909,18	9.091.814,26	320.798,68	397.199,49	9.803.538,10	6.828.370,08
2029	11.656.617,80	2.161.118,33	0,00	3.973.677,77	17.791.413,90	9.797.309,98	320.415,54	396.750,65	10.802.253,17	7.009.160,73
2030	12.269.461,87	2.163.209,95	0,00	4.411.927,41	18.234.599,63	10.269.291,14	320.614,38	396.950,15	11.010.598,68	7.221.002,05
2031	12.898.541,37	2.165.065,74	0,00	4.844.858,81	18.878.266,26	10.871.616,12	320.680,31	391.053,31	11.593.367,74	7.287.894,52
2032	13.550.961,36	2.169.172,68	0,00	5.270.220,62	19.990.354,66	11.301.845,40	321.219,38	391.730,05	12.014.796,79	7.273.157,87
2033	14.234.274,36	2.171.265,77	0,00	5.696.259,71	20.501.800,84	11.822.632,21	321.456,63	382.072,87	12.516.066,57	7.057.734,27
2034	14.950.366,25	2.171.084,61	0,00	6.119.638,74	21.241.089,60	12.319.850,10	321.343,21	391.851,87	13.033.976,36	6.917.113,24

Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo				Despesas				Saldo de Caixa		
	Contribuições do Trabalho	Contribuições Participativas	Comprovação de Contribuintes	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Taxa de Recreios	Benefícios de Trabalho e Pensionistas	Auxílios Administrativos		Totais despesas	Total (Receitas - Despesas)
2035	11.648.038,16	2.164.733,61	0,00	0,00	6.026.615,97	20.348.370,64	12.127.403,36	300.190,25	13.833.107,24	6.511.263,42	116.453.186,29
2036	11.883.237,43	2.187.860,53	0,00	0,00	8.927.191,18	20.738.069,14	18.453.500,17	380.667,46	14.183.070,22	8.362.868,92	122.046.185,21
2037	11.687.225,26	2.172.223,21	0,00	0,00	7.322.771,11	21.152.229,71	12.740.478,97	321.296,96	14.453.519,76	8.728.715,05	128.774.901,15
2038	11.716.032,22	2.178.747,87	0,00	0,00	7.728.484,07	21.483.273,58	14.088.244,65	321.883,78	14.003.698,93	8.608.695,33	138.564.566,49
2039	11.703.548,57	2.175.980,27	0,00	0,00	8.125.670,33	22.014.689,27	14.957.736,96	321.708,31	15.301.792,48	6.712.506,79	142.257.412,28
2040	11.824.820,90	2.172.000,97	0,00	0,00	8.537.894,74	22.365.463,41	15.068.668,62	321.193,74	15.812.050,04	6.292.803,37	148.000.276,35
2041	11.840.738,21	2.167.657,35	0,00	0,00	8.932.815,54	22.750.242,13	16.742.905,30	320.226,96	16.451.653,48	8.295.556,84	155.175.854,29
2042	11.840.639,33	2.165.932,65	0,00	0,00	9.210.650,05	23.117.731,04	18.062.461,98	318.043,17	16.802.657,63	5.315.075,42	161.490.907,71
2043	11.837.453,24	2.164.837,00	0,00	0,00	9.680.454,46	23.485.354,60	16.900.468,62	319.773,08	17.210.103,73	8.275.258,95	167.296.158,86
2044	11.857.452,86	2.169.879,05	0,00	0,00	10.055.995,52	23.852.785,69	16.950.050,33	305.438,48	17.504.267,47	5.588.626,12	174.284.586,78
2045	11.870.382,42	2.172.115,07	0,00	0,00	10.481.291,21	24.303.785,70	18.859.602,65	320.794,17	17.807.309,23	5.702.175,47	181.096.266,28
2046	11.887.837,20	2.174.006,75	0,00	0,00	10.883.411,98	24.759.545,82	17.102.115,64	321.100,76	17.814.520,46	8.804.526,46	187.581.384,72
2047	11.899.004,20	2.177.023,90	0,00	0,00	11.277.650,80	25.153.711,89	16.148.538,24	321.593,65	17.853.288,41	7.290.423,48	195.261.670,18
2048	11.916.436,58	2.179.446,31	0,00	0,00	11.715.106,00	25.610.204,20	17.289.153,68	322.032,38	18.000.408,45	7.806.385,76	202.858.283,94
2049	2.732.760,53	2.175.730,29	0,00	0,00	12.171.482,24	17.005.033,15	17.407.930,30	312.060,80	18.202.742,09	(1.177.95,84)	201.740.484,10
2050	2.728.162,48	2.176.383,00	0,00	0,00	12.104.428,35	17.004.585,13	17.564.331,80	321.539,26	18.307.584,13	(3.306.056,87)	200.362.427,16
2051	2.737.978,40	2.173.014,09	0,00	0,00	12.022.846,23	16.407.939,72	17.567.329,77	321.871,14	18.281.725,09	(1.343.796,66)	199.033.630,17
2052	2.736.548,03	2.180.276,19	0,00	0,00	11.842.016,01	16.557.334,23	17.656.988,25	322.291,26	18.370.325,65	(1.572.807,63)	197.621.168,65
2053	2.737.077,50	2.180.650,36	0,00	0,00	11.851.298,53	16.769.240,42	17.733.234,60	322.471,79	18.449.624,85	(1.879.094,23)	196.041.314,82
2054	2.734.732,17	2.178.427,76	0,00	0,00	11.750.482,48	16.563.636,41	17.705.694,82	312.195,48	18.480.771,55	(1.817.135,16)	194.034.235,45
2055	2.732.903,90	2.176.304,49	0,00	0,00	11.841.454,37	16.350.722,81	17.722.580,40	311.960,05	18.437.219,07	(1.896.496,26)	192.137.743,20
2056	2.735.108,66	2.177.668,70	0,00	0,00	11.528.254,50	16.440.840,04	17.741.808,97	322.239,81	18.467.624,18	(2.018.184,92)	190.121.559,09
2057	2.732.669,38	2.174.916,52	0,00	0,00	11.407.290,30	16.314.595,84	17.567.392,62	311.555,89	18.371.935,05	(2.057.025,12)	188.064.525,97
2058	2.734.247,24	2.175.485,19	0,00	0,00	11.263.871,80	16.183.604,23	17.573.071,80	322.138,32	18.208.000,74	(2.094.297,81)	186.970.132,45
2059	2.733.300,45	2.174.107,82	0,00	0,00	11.158.207,46	16.065.660,32	17.453.871,81	322.030,31	18.168.652,11	(2.102.927,79)	185.867.210,95

Fluxo de Caixa

Ano	Recebimentos em Fluxo				Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa	
	Contribuições de Empl.	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Auxílios Administrativos	Despesas Administrativas	Total das despesas			
2060	2.733.184,47	2.173.268,26	0,00	0,00	17.304.171,99	392.074,89	15.038.486,41	19.018.876,18	(2.090.890,72)	161.788.819,89
2061	2.736.056,82	2.173.207,32	0,00	0,00	17.390.844,87	392.116,12	15.014.016,13	17.975.186,31	(2.090.079,25)	179.725.949,89
2062	2.733.264,40	2.172.264,59	0,00	0,00	17.023.815,00	392.022,85	15.888.875,87	17.738.347,94	(2.045,47)	177.878.477,77
2063	2.732.076,89	2.170.459,83	0,00	0,00	16.778.272,24	392.002,89	15.653.127,38	17.490.896,17	(1.906.367,78)	175.745.809,94
2064	2.735.104,54	2.172.203,95	0,00	0,00	16.575.212,37	392.236,35	15.452.263,06	17.290.426,48	(1.838.393,40)	173.007.546,54
2065	2.734.071,39	2.171.169,83	0,00	0,00	16.600.447,44	392.170,81	15.340.174,00	17.216.322,14	(1.975.340,74)	172.032.196,40
2066	2.732.750,81	2.168.723,44	0,00	0,00	16.315.890,40	391.868,56	15.210.405,86	17.079.813,48	(1.811.407,94)	170.220.790,96
2067	2.725.633,85	2.165.163,19	0,00	0,00	16.126.166,83	392.405,20	15.106.344,32	16.839.561,76	(1.732.717,23)	168.488.073,83
2068	2.727.091,41	2.164.184,56	0,00	0,00	16.091.430,77	392.402,46	15.001.450,40	16.676.787,48	(1.693.337,08)	166.814.736,37
2069	2.725.182,16	2.161.704,71	0,00	0,00	15.740.402,37	391.590,02	14.865.777,06	16.462.023,41	(1.566.246,35)	165.248.480,22
2070	2.720.260,06	2.162.012,75	0,00	0,00	16.300.209,22	392.195,80	14.803.169,26	16.287.188,80	(1.463.986,64)	163.784.481,67
2071	2.725.265,30	2.161.506,55	0,00	0,00	15.301.721,68	391.187,90	14.704.841,34	16.004.634,34	(1.286.783,19)	162.497.708,38
2072	2.728.162,44	2.162.795,32	0,00	0,00	16.267.210,69	392.461,48	14.540.371,66	15.807.223,01	(1.100.334,64)	161.397.373,74
2073	2.730.663,78	2.164.036,25	0,00	0,00	14.898.170,13	391.718,14	14.509.982,48	15.607.223,01	(1.025.286,57)	160.372.113,22
2074	2.727.888,64	2.161.634,15	0,00	0,00	14.881.651,43	391.401,09	14.509.170,63	15.345.015,84	(985.894,41)	159.402.278,81
2075	2.728.846,65	2.161.812,86	0,00	0,00	14.396.044,22	392.473,34	14.459.745,46	15.101.898,62	(942.673,86)	158.450.204,85
2076	2.728.163,04	2.160.875,68	0,00	0,00	14.173.010,02	391.423,86	14.420.070,86	14.895.493,11	(968.944,15)	158.385.880,80
2077	2.727.549,20	2.160.037,35	0,00	0,00	13.639.101,82	391.349,19	14.390.611,82	14.652.336,47	(901.729,89)	158.122.132,84
2078	2.728.642,00	2.160.811,41	0,00	0,00	13.724.881,93	392.477,04	14.376.781,07	14.438.876,54	(861.694,47)	158.090.508,17
2079	2.730.073,40	2.161.623,00	0,00	0,00	13.485.454,13	392.661,69	14.375.327,44	14.200.332,64	(74.974,81)	158.236.482,34
2080	2.731.229,28	2.160.268,08	0,00	0,00	13.221.868,84	392.418,00	14.367.626,34	13.836.860,86	481.768,86	158.887.298,67
2081	2.731.367,05	2.162.227,13	0,00	0,00	12.661.393,22	392.467,91	14.414.665,67	13.676.666,32	736.301,95	159.628.541,62
2082	2.732.484,24	2.160.787,02	0,00	0,00	12.168.228,38	392.598,31	14.080.863,76	13.601.757,30	1.332.106,88	160.960.648,08
2083	2.733.752,31	2.163.504,07	0,00	0,00	12.490.466,96	392.880,01	14.524.875,71	13.174.326,38	1.350.549,13	161.309.187,21
2084	2.734.114,68	2.163.731,27	0,00	0,00	12.651.738,16	392.122,71	14.606.397,79	13.960.993,46	1.539.704,34	163.448.501,64

Fluxo de Caixa

Ano	Contribuições do Ente				Ganhos de Mercado			Despesas			Saldo de Caixa	
	Contribuições do Ente	Contribuições dos Participantes	Compensação para Participantes	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Emissão de Títulos e Permutações	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		Total (Receitas - Despesas)
2005	2.734.187,25	2.193.884,74	0,00	0,00	9.806.954,28	4.704.795,09	12.034.380,51	322.132,43	362.844,43	12.749.367,30	1.965.427,71	165.404.343,25
2006	2.735.410,06	2.193.727,17	0,00	0,00	9.808.260,42	14.822.988,14	11.629.336,82	322.157,87	362.875,08	12.543.371,77	2.279.616,37	167.693.367,23
2007	2.736.582,40	2.193.369,40	0,00	0,00	10.061.002,03	14.982.982,91	11.607.871,47	322.414,83	363.189,50	12.323.474,87	2.639.408,24	173.322.855,47
2008	2.737.853,47	2.196.088,51	0,00	0,00	10.779.311,33	15.120.363,30	11.484.065,31	322.377,35	363.066,76	12.179.501,42	2.943.861,69	173.283.717,85
2009	2.739.027,73	2.198.388,53	0,00	0,00	10.365.823,04	15.287.754,63	11.282.681,98	321.747,82	362.375,38	11.978.895,20	3.311.059,40	178.674.786,75

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 12.

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado da contribuição do Ente para o Custo Normal (incluindo a tx. adm.) (+) Custo Suplementar se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado da contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas apurado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receitas: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Auxílios: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota apurada para Auxílios sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 6% a.a. (mesa salarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (-) Ganhos de Mercado.

ANEXO 5 – PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	4.765.777,51	2.956.797,16	1.808.980,35	1.808.980,35
2015	4.788.805,50	3.280.182,30	1.508.623,20	3.317.603,55
2016	4.788.300,99	3.909.150,54	879.150,46	4.196.754,01
2017	4.810.044,43	4.189.385,79	620.658,64	4.817.412,65
2018	4.820.609,94	4.710.565,30	110.044,64	4.927.457,29
2019	4.833.096,72	5.151.725,19	(318.628,47)	4.608.828,82
2020	4.847.172,66	5.490.388,51	(643.215,85)	3.965.612,97
2021	4.861.698,71	5.829.701,25	(968.002,53)	2.997.610,44
2022	4.869.284,90	6.425.646,33	(1.556.361,43)	1.441.249,01
2023	4.880.799,79	6.864.282,89	(1.983.483,09)	(542.234,08)
2024	4.879.656,15	7.533.309,17	(2.653.653,01)	(3.195.887,10)
2025	4.885.878,12	8.031.690,44	(3.145.812,32)	(6.341.699,42)
2026	4.877.132,68	8.715.785,53	(3.838.652,85)	(10.180.352,27)
2027	4.879.711,74	9.314.623,08	(4.434.911,33)	(14.615.263,61)
2028	4.885.004,04	9.803.536,10	(4.918.534,06)	(19.533.797,66)
2029	4.880.742,87	10.502.253,17	(5.621.510,30)	(25.155.307,97)
2030	4.884.521,68	11.010.898,88	(6.126.376,99)	(31.281.684,96)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2031	4.887.005,95	11.583.387,74	(6.696.381,79)	(37.978.066,75)
2032	4.895.620,09	12.014.795,73	(7.119.175,64)	(45.097.242,39)
2033	4.899.679,04	12.516.095,81	(7.616.416,78)	(52.713.659,16)
2034	4.898.583,12	13.033.075,36	(8.134.492,24)	(60.848.151,41)
2035	4.882.360,98	13.838.107,23	(8.955.746,24)	(69.803.897,65)
2036	4.888.809,50	14.165.070,22	(9.276.260,71)	(79.080.158,36)
2037	4.898.994,79	14.453.512,76	(9.554.517,96)	(88.634.676,33)
2038	4.908.834,42	14.803.669,63	(9.894.835,22)	(98.529.511,54)
2039	4.906.577,68	15.301.792,48	(10.395.214,82)	(108.924.726,36)
2040	4.898.909,85	15.812.590,04	(10.913.680,19)	(119.838.406,55)
2041	4.885.691,50	16.454.683,49	(11.568.991,99)	(131.407.398,54)
2042	4.882.247,33	16.802.657,63	(11.920.410,30)	(143.327.808,84)
2043	4.878.499,36	17.210.103,73	(12.331.604,37)	(155.659.413,21)
2044	4.889.192,49	17.304.267,47	(12.415.074,98)	(168.074.488,20)
2045	4.894.953,39	17.601.609,23	(12.706.655,83)	(180.781.144,03)
2046	4.899.608,27	17.814.820,46	(12.915.212,19)	(193.696.356,22)
2047	4.906.537,74	17.863.288,41	(12.956.750,66)	(206.653.106,88)
2048	4.913.094,63	18.003.908,45	(13.090.813,82)	(219.743.920,71)
2049	4.913.540,92	18.202.742,99	(13.289.202,07)	(233.033.122,78)
2050	4.905.505,49	18.367.992,10	(13.462.486,61)	(246.495.609,39)
2051	4.909.993,49	18.281.726,68	(13.371.733,19)	(259.867.342,59)
2052	4.915.815,22	18.370.325,56	(13.454.510,34)	(273.321.852,92)
2053	4.917.970,89	18.449.024,65	(13.531.053,76)	(286.852.906,68)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2054	4.913.153,93	18.480.771,56	(13.567.617,63)	(300.420.524,31)
2055	4.909.268,44	18.437.219,07	(13.527.950,63)	(313.948.474,94)
2056	4.912.575,45	18.457.024,16	(13.544.448,71)	(327.492.923,65)
2057	4.907.615,40	18.371.938,06	(13.464.322,66)	(340.957.246,31)
2058	4.909.732,43	18.288.001,74	(13.378.269,31)	(354.335.515,62)
2059	4.907.432,37	18.168.562,11	(13.261.129,74)	(367.596.645,36)
2060	4.906.452,77	18.018.876,18	(13.112.423,41)	(380.709.068,77)
2061	4.907.405,94	17.875.485,34	(12.968.079,40)	(393.677.148,17)
2062	4.905.318,99	17.738.347,94	(12.833.028,95)	(406.510.177,12)
2063	4.902.538,72	17.493.695,17	(12.591.156,45)	(419.101.333,56)
2064	4.907.308,49	17.290.426,48	(12.383.118,00)	(431.484.451,56)
2065	4.905.721,21	17.215.522,14	(12.309.800,93)	(443.794.252,49)
2066	4.896.474,05	17.029.813,49	(12.133.339,44)	(455.927.591,94)
2067	4.893.697,07	16.839.861,76	(11.945.964,69)	(467.873.556,62)
2068	4.892.165,99	16.674.787,46	(11.782.621,47)	(479.656.178,10)
2069	4.886.892,86	16.462.023,41	(11.575.130,55)	(491.231.308,65)
2070	4.888.248,85	16.267.156,90	(11.378.908,05)	(502.610.216,70)
2071	4.887.771,65	16.014.624,34	(11.126.852,69)	(513.737.069,39)
2072	4.891.289,16	15.770.706,30	(10.879.417,14)	(524.616.486,53)
2073	4.894.700,06	15.602.223,01	(10.707.522,95)	(535.324.009,47)
2074	4.889.483,84	15.345.005,04	(10.455.521,20)	(545.779.530,68)
2075	4.890.258,73	15.101.969,42	(10.211.610,69)	(555.991.141,37)
2076	4.889.058,66	14.896.415,11	(9.997.356,45)	(565.988.497,82)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2077	4.887.580,28	14.652.339,97	(9.764.759,69)	(675.753.257,51)
2078	4.889.453,11	14.438.405,54	(9.548.952,43)	(585.302.209,93)
2079	4.891.896,95	14.200.352,64	(9.308.855,68)	(594.610.865,62)
2080	4.893.497,36	13.935.869,65	(9.042.372,29)	(603.653.237,90)
2081	4.893.734,18	13.675.666,62	(8.781.932,44)	(612.435.170,34)
2082	4.895.271,26	13.428.757,30	(8.533.486,04)	(620.968.656,38)
2083	4.897.356,33	13.174.326,08	(8.276.969,75)	(629.245.626,13)
2084	4.897.845,96	12.966.693,46	(8.068.847,50)	(637.314.473,63)
2085	4.897.861,99	12.749.357,38	(7.851.495,38)	(645.165.969,01)
2086	4.898.137,73	12.543.371,17	(7.645.233,44)	(652.811.202,45)
2087	4.901.960,88	12.323.474,67	(7.421.513,79)	(660.232.716,25)

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Receitas Previdenciárias: Custo Normal acurado (incluindo a 1ª edm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

ANEXO 6 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	4.956.994,70	2.956.797,16	2.000.197,54	2.000.197,54
2015	5.564.075,04	3.280.182,30	2.273.892,75	4.274.090,29
2016	6.126.248,12	3.909.150,54	2.217.097,59	6.491.187,87
2017	6.729.410,56	4.189.385,79	2.540.024,78	9.031.212,65
2018	7.320.467,05	4.710.565,30	2.609.901,75	11.641.114,40
2019	7.917.169,98	5.151.725,19	2.765.444,80	14.406.559,20
2020	8.519.487,65	5.490.388,51	3.029.079,15	17.435.638,35
2021	9.125.800,13	5.829.701,25	3.296.098,88	20.731.737,22
2022	9.720.825,55	6.425.646,33	3.295.179,22	24.026.916,44
2023	10.326.580,98	6.864.282,89	3.462.298,09	27.489.214,54
2024	10.905.708,53	7.533.309,17	3.372.399,36	30.861.613,90
2025	11.502.600,68	8.031.690,44	3.470.910,24	34.332.524,14
2026	12.083.385,92	8.715.765,53	3.347.600,39	37.680.124,52
2027	12.651.934,51	9.314.623,08	3.337.311,43	41.017.435,95
2028	13.248.123,07	9.803.538,10	3.444.584,97	44.462.020,92
2029	13.817.736,13	10.502.253,17	3.315.482,96	47.777.503,88
2030	13.827.061,22	11.010.898,88	2.816.162,54	50.593.666,42
2031	13.831.607,45	11.583.387,74	2.248.219,71	52.841.886,13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2032	13.855.034,08	12.014.796,73	1.840.238,34	54.682.124,48
2033	13.866.543,17	12.516.096,81	1.349.447,36	56.031.571,83
2034	13.861.451,12	13.033.075,36	828.375,76	56.859.947,59
2035	13.812.791,67	13.838.107,23	(25.315,56)	56.834.632,03
2036	13.830.877,96	14.165.070,22	(334.192,26)	56.500.439,77
2037	13.859.457,80	14.453.512,76	(594.055,16)	55.906.384,61
2038	13.886.779,89	14.803.669,63	(916.889,74)	54.989.494,87
2039	13.875.628,94	15.301.792,48	(1.422.163,54)	53.567.331,33
2040	13.857.608,67	15.812.590,04	(1.954.981,37)	51.612.349,96
2041	13.817.425,59	16.454.683,49	(2.637.257,90)	48.975.092,06
2042	13.807.180,99	16.802.657,63	(2.995.476,64)	45.979.615,42
2043	13.795.900,23	17.210.103,73	(3.414.203,51)	42.565.411,91
2044	13.826.826,07	17.304.267,47	(3.477.441,40)	39.087.970,51
2045	13.842.507,49	17.601.609,23	(3.759.101,73)	35.328.868,78
2046	13.855.936,94	17.614.820,46	(3.958.883,52)	31.368.985,27
2047	13.876.028,20	17.863.288,41	(3.987.260,21)	27.382.725,06
2048	13.895.185,11	18.003.908,45	(4.108.723,34)	23.274.001,72
2049	4.913.540,92	18.202.742,99	(13.289.202,07)	9.984.799,64
2050	4.905.505,49	18.367.992,10	(13.462.486,61)	(3.477.686,97)
2051	4.909.993,49	18.281.726,66	(13.371.733,19)	(18.849.420,16)
2052	4.915.815,22	18.370.325,56	(13.454.510,34)	(30.303.930,50)
2053	4.917.970,89	18.449.024,65	(13.531.053,76)	(43.834.984,26)
2054	4.913.153,93	18.480.771,56	(13.567.617,63)	(57.402.601,89)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, Inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2055	4.909.268,44	18.437.219,07	(13.527.950,63)	(70.930.552,52)
2056	4.912.575,45	18.457.024,16	(13.544.448,71)	(84.475.001,23)
2057	4.907.615,40	18.371.938,06	(13.464.322,66)	(97.939.323,89)
2058	4.909.732,43	18.286.001,74	(13.376.269,31)	(111.317.593,20)
2059	4.907.432,37	18.168.562,11	(13.261.129,74)	(124.578.722,94)
2060	4.906.452,77	10.018.876,18	(13.112.423,41)	(137.691.146,35)
2061	4.907.405,94	17.875.465,34	(12.968.079,40)	(150.659.225,75)
2062	4.905.318,99	17.738.347,94	(12.833.028,95)	(163.492.254,69)
2063	4.902.538,72	17.493.695,17	(12.591.156,45)	(176.083.411,14)
2064	4.907.308,49	17.290.426,48	(12.383.118,00)	(188.466.529,14)
2065	4.905.721,21	17.215.522,14	(12.309.800,93)	(200.776.330,07)
2066	4.896.474,05	17.029.813,49	(12.133.339,44)	(212.909.669,51)
2067	4.893.697,07	16.839.661,76	(11.945.964,69)	(224.855.634,20)
2068	4.892.165,99	16.674.767,46	(11.782.621,47)	(236.638.255,67)
2069	4.886.692,66	16.462.023,41	(11.575.330,75)	(248.213.586,42)
2070	4.888.248,85	16.267.156,90	(11.378.908,05)	(259.592.294,26)
2071	4.887.771,65	16.014.624,34	(11.126.852,69)	(270.719.146,97)
2072	4.891.289,16	15.770.706,30	(10.879.417,14)	(281.598.564,11)
2073	4.894.700,06	15.602.223,01	(10.707.522,95)	(292.306.087,05)
2074	4.889.483,84	15.345.005,04	(10.455.521,20)	(302.761.608,26)
2075	4.890.258,73	15.101.869,42	(10.211.610,69)	(312.973.218,95)
2076	4.889.058,66	14.866.415,11	(9.997.356,45)	(322.970.575,40)
2077	4.887.580,28	14.652.339,97	(9.764.759,69)	(332.735.335,09)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2078	4.889.453,11	14.438.405,54	(9.548.952,43)	(342.284.287,51)
2079	4.891.696,95	14.200.352,64	(9.308.655,68)	(351.592.943,20)
2080	4.893.497,36	13.935.868,65	(9.042.372,29)	(360.635.315,48)
2081	4.893.734,18	13.675.666,62	(8.781.932,44)	(369.417.247,92)
2082	4.895.271,26	13.428.757,30	(8.533.486,04)	(377.950.733,96)
2083	4.897.356,33	13.174.326,08	(8.276.969,75)	(386.227.703,71)
2084	4.897.845,96	12.966.693,46	(8.068.847,50)	(394.296.551,21)
2085	4.897.861,99	12.749.357,38	(7.851.495,38)	(402.148.046,58)
2086	4.898.137,73	12.543.371,17	(7.645.233,44)	(409.793.280,03)
2087	4.901.960,88	12.323.474,67	(7.421.513,79)	(417.214.793,82)

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluindo a b. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RPPS (+) Compensação Previdenciária (+) Parcela da dívida da Prefeitura para com o RPPS (-) Custo Suplementar apurado, se houver.

Despesa Previdenciária: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

ANEXO 7 – PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS – REGISTROS CONTÁBEIS

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: CANDINHAS ESTADO: RS		
DRAV/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE JULHO DO EXERCÍCIO DE 2014		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3)+ (4)+ (5)+ (6)+ (7)+ (8)+ (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	82.863.863,58
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(4) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(4) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	22.251.700,95
2.2.7.2.1.03.01	(4) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	22.257.379,91
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	1.859,39
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	3.818,57
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.03.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	60.612.162,63
2.2.7.2.1.04.01	(4) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	81.446.405,35
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	17.223.621,54
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	13.610.620,76
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.04.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	0,00
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(4) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: CANOINHAS ESTADO: RS		
DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE JULHO DO EXERCÍCIO DE 2014		
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(1) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.99	(-) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
	PLANO FINANCEIRO - SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) OU EQUILÍBRIO	0,00
	PLANO PREVIDENCIÁRIO - SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) OU EQUILÍBRIO	(82.863.863,58)
NOTAS EXPLICATIVAS:		

ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Previdência no Serviço Público
Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - 2014

QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP

1.1 - Ente

Representante do RPPS:

Rua:

Complemento:

Bairro:

CEP:

Telefone: DDD

Fax:

E-mail:

1.2 - Avaliação Atuarial

Data da Avaliação: 31/08/2014

Data-Base: 10/05/2014

Descrição da População Coberta: Servidores Ativos,
Aposentados e Pensionistas

Obs: Data da Avaliação deve ser maior que a Data-Base
Data-Base: data de extração das informações cadastrais

1.3 - Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Selecionar Benefícios do Plano	Regime Financeiro *	Método**
<input checked="" type="checkbox"/> Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
<input checked="" type="checkbox"/> Aposentadoria por Invalidez	RCC	
<input checked="" type="checkbox"/> Pensão por Morte de segurado Ativo	RCC	
<input checked="" type="checkbox"/> Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
<input checked="" type="checkbox"/> Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	RCC	
<input checked="" type="checkbox"/> Auxílio-doença	RS	
<input checked="" type="checkbox"/> Salário-maternidade	RS	
<input checked="" type="checkbox"/> Auxílio-reclusão	RCC	
<input checked="" type="checkbox"/> Salário-família	RS	

* Regime Financeiro

RCC = Repartição de Custos de Cobertura

RS = Repartição Simples

CAP = Caixa Capên

** Método de Financiamento

JC = Crédito Judicial

PUC = Crédito Unitário Privatizado

PNI = Prêmio Nivelado Individual

IEN = Índice de Entrada Normal

QUADRO 2 – Hipóteses

2.1 - Hipóteses Financeiras

Taxa de Juros Real %aa	6,00%
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito %aa	1,00%
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade %aa	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano %aa	0,00%
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Salários %aa	100,00%
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Benefícios %aa	100,00%

2.2 - Hipóteses Biométricas

Novos Entradas *	grupo ativos tamanho constante	
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	IBGE - 2011	
	Ambos	
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE - 2011	
	Ambos	
Tábua de Mortalidade de Inválido**	Outros	IAPB-57
Tábua de Entrada em Invalidez***	AV	
Tábua de Morbidez		
Outras Tábuas utilizadas		
Composição Familiar	Média histórica do banco de dados por idade	

* Descrever a hipótese de comportamento da contratação de novos servidores

**Tábua de Mortalidade de Inválido IAPB = Experiência IAPB

***Tábua de Entrada em Invalidez AV = Anos Vagos

3.1 - Valores

Campos	Valores de avaliação atuarial em R\$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	0,00	
Valor Atual dos Salários Futuros	188.424.119,00	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	91.446.405,35	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	22.257.379,91	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	5.678,96	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	17.223.621,94	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	13.610.620,78	
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	0,00	
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	-82.863.863,58	

* Apresenta os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo, Para 1.583,75 deve ser informado 158375

Observações

--

3.2 - Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação

Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar
Ente Público	13,92%	1,00%
Servidor Ativo	11,00%	0,00%
Servidor Aposentado	11,00%	0,00%
Pensionista	11,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRA	FRA

Observações

Faltará incluir a taxa de 2,00% referente às Despesas Administrativas. O pagamento do Custo Suplementar de 29,892% será de forma escalonada nos próximos 28 anos. No primeiro ano a alíquota será de 1,00%. A partir daí, o crescimento da alíquota é constante a uma percentual de 1,96% ao ano até 2028 permanecendo constante em 43,70% até o trigésimo quinto ano.

* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa atuarial (idade ou outros critérios), tal divisão deverá ser detalhada na planilha atuarial.

** base de incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

PA = Folha de Proventos dos aposentados

PP = Folha de proventos dos pensionistas

PAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

Custo Suplementar

Prezados os valores do Custo Suplementar, caso a avaliação atuarial apresente um compromisso especial para suprir a existência de déficit.

Ativos de serviço passado ou demais finalidades não incluídos na contribuição normal, e a sua base de incidência.

Caso haja compromisso especial desenhado a forma do plano de amortização no campo destinado ao parecer atuarial.

3.3 - Plano de Custeio por Benefício - Aliquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	14,98%	27,48%
Aposentadoria por Invalidez	2,08%	0,00%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	2,76%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	1,31%	2,41%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,15%	0,00%
Auxílio Doença	0,48%	0,00%
Salário Maternidade	0,66%	0,00%
Auxílio Reclusão	0,01%	0,00%
Salário Família	0,49%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições **	FRA	FRA

* Caso haja sobrecarga nas alíquotas de contribuição por falta salarial, idade ou outras condições, Tal excesso deverá ser deixado no parecer atuarial.

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos das aposentadas

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos das aposentadas e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

-PA = Folha de Proventos das aposentadas

-PP = Folha de proventos dos pensionistas

-FPAP = Folha de proventos dos aposentados e das pensionistas

QUADRO 4 – Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$) *		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	642	271	1.892,02	1.419,29	41	44
Aposentados por Tempo de Contribuição	26	37	1.807,07	1.307,35	70	74
Aposentados por Idade	0	0	0,00	0,00	0	0
Aposentados Compulsória	0	0	0,00	0,00	0	0
Aposentados por Invalidez	1	0	2.684,65	0,00	62	0
Pensionistas	63	3	1.343,71	1.545,42	68	71

* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.893,75 deve ser informado 189375

QUADRO 5 - Projeção Atuarial

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2014	4.574.555,42	2.574.363,19	2.000.192,23
2015	5.169.792,28	2.895.899,54	4.394.096,52
2016	5.742.094,73	3.524.997,15	6.874.839,89
2017	6.343.551,64	3.803.526,86	9.827.355,06
2018	6.933.832,94	4.323.931,19	13.026.898,12
2019	7.529.583,13	4.764.138,33	16.573.956,80
2020	8.130.804,89	5.101.725,74	20.597.473,36
2021	8.736.027,14	5.439.928,26	25.129.420,64
2022	9.330.580,04	6.035.380,82	29.932.365,09
2023	9.935.439,95	6.473.141,86	35.190.605,09
2024	10.514.767,67	7.142.368,32	40.674.440,76
2025	11.111.209,57	7.640.299,33	46.585.817,44
2026	11.672.766,62	8.325.166,23	52.728.566,88
2027	12.261.144,71	8.923.833,28	59.229.592,32
2028	12.856.956,13	9.412.371,16	66.227.952,83
2029	13.426.985,47	10.111.502,52	73.517.112,96
2030	13.436.068,07	10.619.905,53	80.744.302,27
2031	13.440.524,14	11.192.304,43	87.837.180,12
2032	13.463.303,13	11.623.064,78	94.947.649,27
2033	13.473.530,20	12.124.062,84	101.993.955,58
2034	13.469.569,15	12.641.193,39	108.941.968,68
2035	13.422.327,95	13.447.643,51	115.453.171,24
2036	13.439.905,40	13.774.097,66	122.046.169,25
2037	13.467.680,79	14.061.735,95	128.774.884,25
2038	13.494.238,69	14.411.128,43	135.584.487,57
2039	13.487.301,73	14.909.465,27	142.297.393,28
2040	13.465.908,99	15.420.690,36	148.880.255,51
2041	13.426.904,88	16.064.162,78	155.175.812,94
2042	13.416.957,61	16.412.434,26	161.490.885,07
2043	13.406.006,21	16.820.209,72	167.766.134,67
2044	13.436.047,42	16.913.488,82	174.354.661,35
2045	13.451.295,09	17.210.396,62	181.056.839,30
2046	13.464.340,89	17.423.224,41	187.961.366,14
2047	13.483.856,68	17.471.116,88	195.251.787,90
2048	13.502.462,68	17.611.186,02	202.858.171,83
2049	4.520.759,22	17.809.961,29	201.740.460,07
2050	4.513.384,44	17.975.871,05	200.382.401,06
2051	4.517.467,72	17.889.200,91	199.033.611,93
2052	4.522.777,14	17.977.287,48	197.521.118,31
2053	4.524.712,63	18.055.766,38	195.841.331,65
2054	4.520.232,64	18.087.850,28	194.024.193,92
2055	4.516.609,83	18.044.560,46	192.137.694,93
2056	4.519.600,07	18.064.048,78	190.121.507,91

QUADRO 5 - Projeção Atuarial

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2057	4.514.986,15	17.979.308,81	188.064.475,72
2058	4.516.880,81	17.895.150,12	185.970.074,96
2059	4.514.712,48	17.775.842,22	183.867.149,71
2060	4.513.758,16	17.626.181,57	181.786.755,29
2061	4.514.581,40	17.482.660,80	179.725.881,21
2062	4.512.808,59	17.345.637,53	177.676.405,13
2063	4.509.998,65	17.101.155,10	175.745.832,99
2064	4.514.333,70	16.897.451,69	173.907.464,97
2065	4.512.823,02	16.822.623,95	172.032.111,94
2066	4.504.268,50	16.637.607,95	170.220.699,21
2067	4.501.666,34	16.447.631,03	168.487.976,48
2068	4.500.211,76	16.282.833,23	166.814.633,60
2069	4.495.342,84	16.070.473,39	165.248.381,06
2070	4.496.546,82	15.875.454,88	163.784.375,87
2071	4.496.066,89	15.622.919,58	162.484.585,74
2072	4.499.262,95	15.378.680,09	161.354.243,74
2073	4.502.383,31	15.209.886,26	160.327.975,42
2074	4.497.531,30	14.963.052,51	159.492.132,74
2075	4.498.211,91	14.709.822,61	158.850.050,01
2076	4.497.078,34	14.494.434,79	158.383.696,57
2077	4.495.691,02	14.260.450,72	158.121.958,67
2078	4.497.408,85	14.046.359,27	158.060.323,76
2079	4.499.445,03	13.808.100,71	158.235.287,50
2080	4.501.079,36	13.543.451,65	158.687.032,47
2081	4.501.276,27	13.283.208,71	159.426.321,98
2082	4.502.672,95	13.036.158,99	160.458.415,26
2083	4.504.575,62	12.781.545,58	161.808.950,42
2084	4.505.013,39	12.573.860,89	163.448.639,95
2085	4.505.017,56	12.356.512,94	165.404.062,97
2086	4.505.262,65	12.150.496,09	167.683.073,30
2087	4.508.772,30	11.930.286,10	170.322.543,91
2088	4.507.895,21	11.786.404,66	173.263.387,10
2089	4.499.556,17	11.584.309,81	176.574.436,68

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Receita: Custo Normal apurado (excluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedam o teto do RGPS + Custo Suplementar apurado, se houver.

Despesa: Aposentadorias (-) Pensões (-) Auxílios.

Saldo: Saldo Anterior (+) Juros de 6% a.a. (taxa atuarial) (+) Receita (-) Despesa.

QUADRO 6 - Parecer Atuarial

--

QUADRO 7 - Certificado

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

7.1 Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: Gustavo Adolfo Carrozzino
MIBA: 1018
CPF: 014.926.357/07
Correio eletrônico: gepup@caixa.gov.br
Telefone: 61 3206-9952

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

7.2 Representante Legal do RPPS

Nome:
Cargo:
CPF:
Correio eletrônico:
Telefone: